



MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

STW HOLDING

STONE WASH DISTRIB. TÊXTIL LTDA – EPP

**MACCARI E JACINTO LAVANDERIA LTDA -
ME**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5001082-63.2021.8.24.0078

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

5º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES.

APRESENTADO EM DEZEMBRO DE 2021.



**MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Principais Eventos
 2. Cronograma processual

2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Passivo Tributário
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Esclarecimentos
 7. Acompanhamento do Administrador Judicial

3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. Estrutura Societária
 2. Atividades

4. **DADOS ECONÔMICOS FINANCEIROS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado

5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial da **STW HOLDING, STONE WASH DISTRIB. TÊXTIL LTDA – EPP** e **MACCARI E JACINTO LAVANDERIA LTDA – ME** segue seu curso na forma da lei.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação das empresas.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Ainda, o relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas em recuperação. As recuperandas vêm cumprindo seu dever referente à apresentação das contas demonstrativas mensais (artigo 52, inciso IV, da LRF). O prazo concedido para envio dos demonstrativos contábeis e demais documentos é o dia 15 do mês subsequente. A Administração Judicial recebeu os demonstrativos contábeis de agosto com atraso, em 29/10/2021, e os questionamentos enviados em 24/11/2021 foram retornados em 29/11/2021.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

| Data | Evento | Lei 11.101/2005 | Data | Evento | Lei 11.101/2005 |
|------------|---|---|--|--|-------------------|
| 08/04/2021 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | | | Publicação do Edital de convocação para assembleia geral de credores | art. 56, § 1º |
| 04/05/2021 | Deferimento do processamento | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, inciso I |
| 14/05/2021 | Publicação do 1º edital pelo devedor | art. 52, §1º | | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, inciso I |
| 31/05/2021 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ | art. 7º, §1º | | Homologação do PRJ e concessão da RJ | art. 58 |
| 15/07/2021 | Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo | art. 53 | | Fim do prazo de recuperação judicial | art. 61 |
| 14/07/2021 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital | art. 7º, § 2º | | | |
| 05/11/2021 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | art. 53, § Único | Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual. | | |
| 26/07/2021 | Fim do prazo para apresentar impugnações à relação de credores ao Juízo | Art. 8º | | Eventos ocorridos | |
| | | | | Datas estimadas/eventos não ocorridos | |
| 06/12/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ | art. 53, § único e art. 55, § único | | | |



Acompanhamento Processual

Fase atual:

Aguarda convocação da assembleia geral de credores.

Acompanhamento Processual

- O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 08/04/2021, com deferimento em 04/05/2021.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 14/05/2021, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentassem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, com decurso na data de 31/05/2021.
- Finalizada a análise das habilitações e divergências administrativas pela Administração Judicial, sobreveio em 14/07/2021 a publicação do edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentem diretamente ao juízo impugnação contra a relação de credores.
- Em 15/07/2021 as Recuperandas apresentaram, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial.
- O edital do art. 53, §único da Lei 11.101/2005 foi publicado em 05/11/2021 abrindo o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de Recuperação Judicial.
- Em razão da oposição de objeções, aguarda-se a convocação da assembleia geral de credores, cujas datas serão sugeridas pela Administração Judicial nos autos.



STW HOLDING

A STW Holding foi criada com intuito de ser “Holding Pura” da família, mas na prática isso nunca ocorreu. Em nenhum momento possuiu atividades próprias.

Resultados



A STW Holding foi criada com intuito de ser “Holding Pura” da família, mas na prática isso nunca ocorreu. Em nenhum momento possuiu atividades próprias. Os terrenos integralizados no capital social da Holding são utilizados pela Maccari, empresa do Grupo Stone, que também está arrolada na Recuperação Judicial, e que mensalmente repassa um valor para custear os gastos da empresa com o pró-labore da sócia.

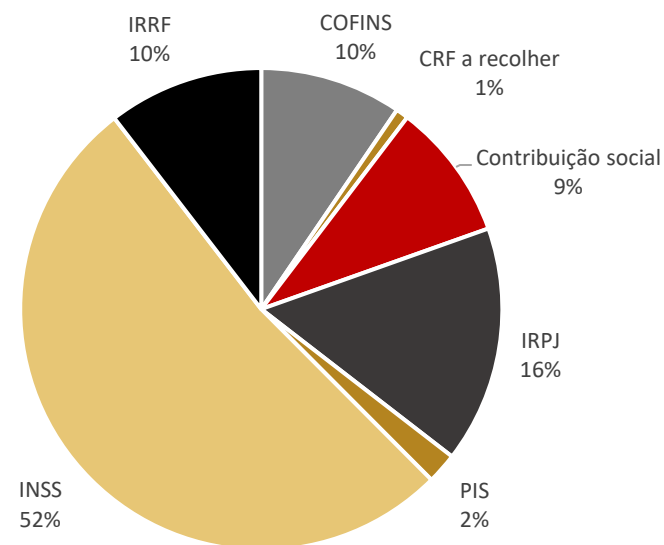
Existem duas modalidades de holding:

A pura, quando, do seu objetivo social, consta somente a participação no capital de outras sociedades. A mista, quando, além da participação, ela serve também à exploração de alguma atividade empresarial. Embora não haja uma previsão legal destas classificações especificamente, a legislação das Sociedades Anônimas elucida considerações acerca da constituição de uma holding no seu artigo 2º, § 3º da lei 6.404/76.

Quadro de colaboradores

A STW Holding **não possui (e nunca possuiu) empregados**, sendo que em sua folha de pagamento consta apenas a sócia Andresa Maccari Jacintho, que exerce atividades para as outras empresas do Grupo Stone.

Passivo tributário



A STW Holding **não possui regularidade fiscal**, de modo que seu passivo tributário cresce de forma gradativa, concentrando-se na esfera federal. Em agosto, o montante devido chegou ao porte de **R\$ 55.495,63**. Não há parcelamentos ativos.

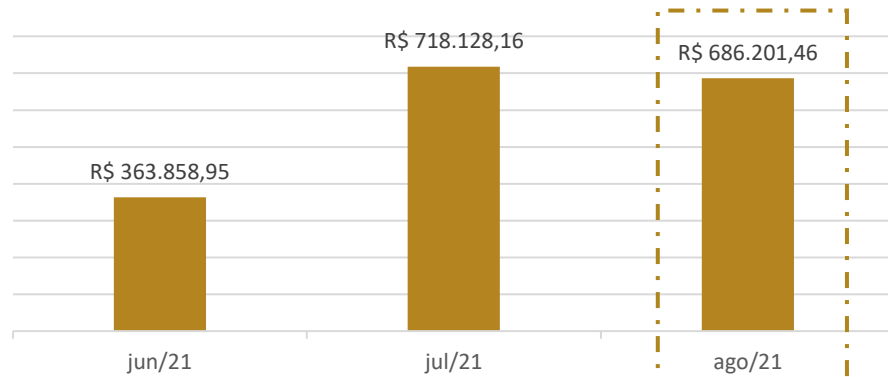


STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI

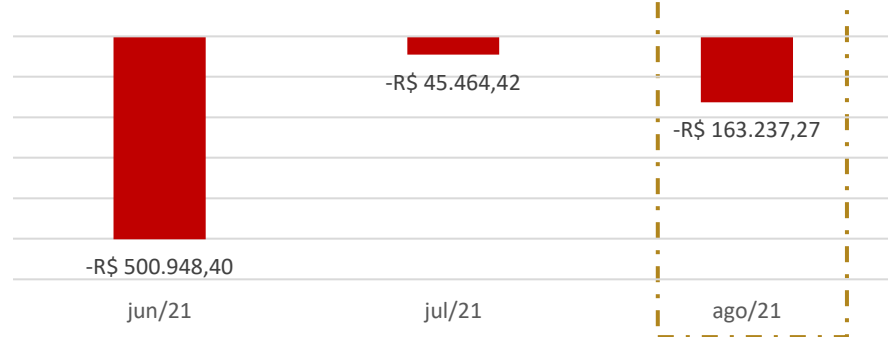
A Recuperanda possui como objeto social confecção de peças do vestuário, comércio atacadista de artigos do vestuário, lavanderia, e tinturaria.

Resultados

Receita



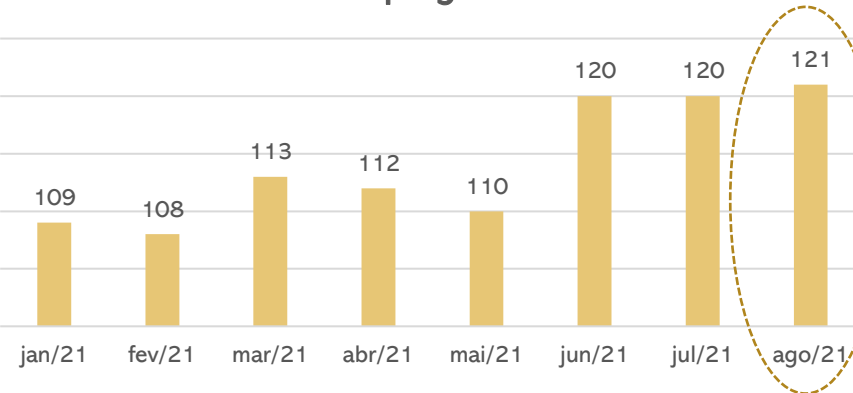
Resultado



Devido a retração de 4% nas vendas, somado com a carência de controles contábeis eficientes, o que reflete da contabilização equivocada dos custos, além do crescimento nas despesas, a Stone exibiu prejuízo de R\$ 163 mil em outubro, no acumulado do ano, carrega resultados negativos que chegam a R\$ 1,9 milhão.

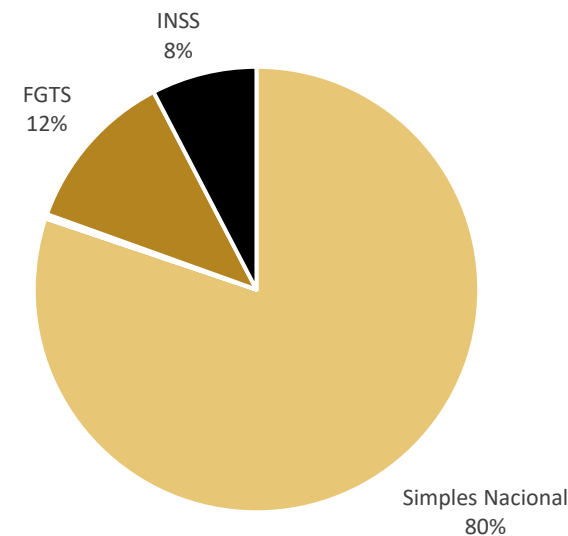
Quadro de colaboradores

Empregados



Em agosto, a Recuperanda realizou 01 admissão, finalizando com 121 empregados. Desde janeiro/2021 a Stone Wash concentra as atividades do Grupo, quando foram transferidos os empregados da Maccari, apontando salto no número de funcionários naquele mês. Os salários que somam R\$ 156 mil estão em dia, enquanto os encargos sociais seguem inadimplentes.

Passivo tributário



O tributo de maior vulto da Stone Wash é o Simples Nacional no porte de R\$ 1,3 milhão. Devido à irregularidade, o passivo tributário da empresa cresce mensalmente, chegando, em agosto, no montante de **R\$1.717.505,64**. Não há parcelamentos ativos.

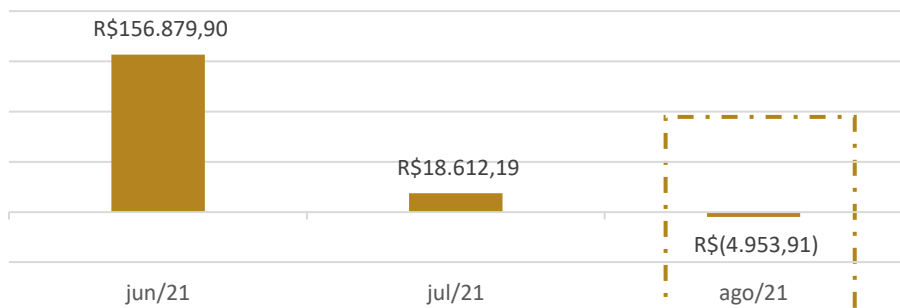


MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA

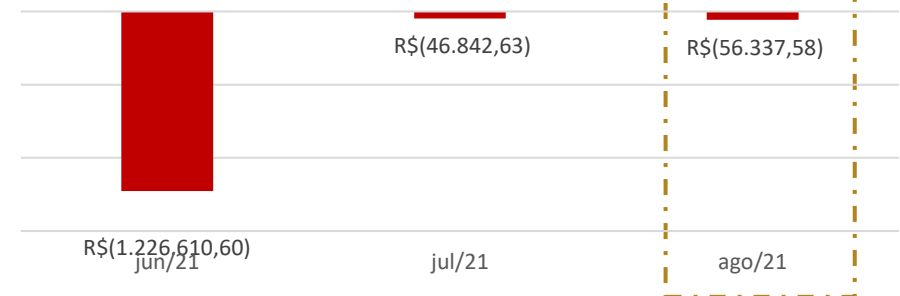
A Recuperanda possui como objeto social lavanderia, tinturaria, transporte rodoviário de carga e confecção de peças do vestuário.

Resultados

Receita Líquida



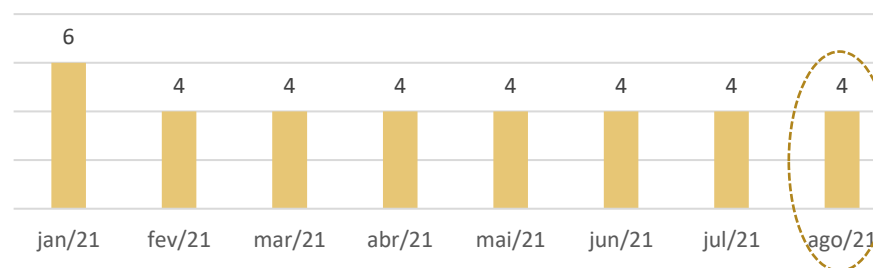
Resultado



Em 2021 as atividades da Maccari foram transferidas para a Stone Wash, no entanto, alguns clientes que estavam finalizando a coleção permaneceram, justificando a receita no período em análise. Além disso, há custos que permanecem nas contas da Maccari, repercutindo em sucessivos prejuízos, que em agosto chegaram a R\$ 56 mil. No acumulado do ano, a empresa possui resultados negativos de R\$ 3,3 milhões. Segundo a Recuperanda, as receitas negativas se deram pela contabilização de cancelamentos de vendas, que ocorreram no mês de junho/2021, conforme notas fiscais enviadas, ou seja, descumprindo o princípio contábil da competência.

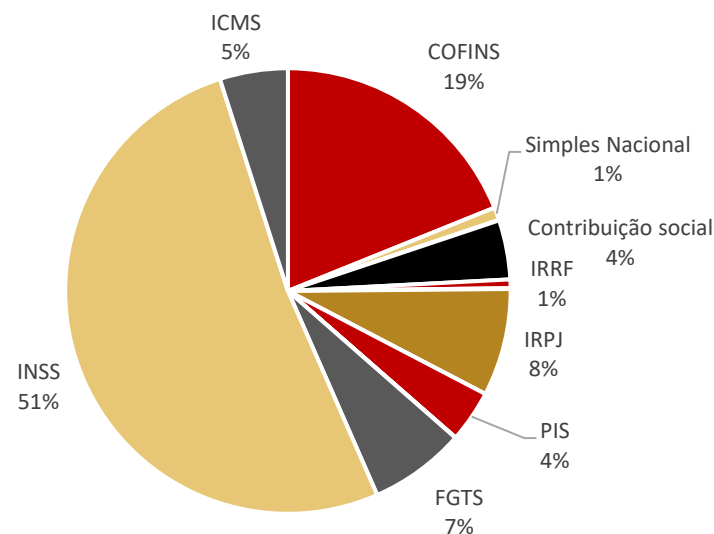
Quadro de colaboradores

Empregados



Em agosto, a empresa permaneceu com 4 empregados. Em janeiro/2021 houve transferência dos empregados da Maccari para a Stone Wash, resultando em subtração no quadro de empregados, remanescendo apenas sócios e funcionários que estão afastados. No período, os gastos com salários chegaram a R\$ 20 mil e estão em dia.

Passivo tributário



A empresa não é regular com o pagamento dos tributos, sendo que a maior dívida é com o INSS, no valor de R\$ 5,2 milhões.

O passivo tributário da empresa cresce mensalmente, chegando ao montante de **R\$ 10.206.098,34** em julho. Não há parcelamentos ativos.

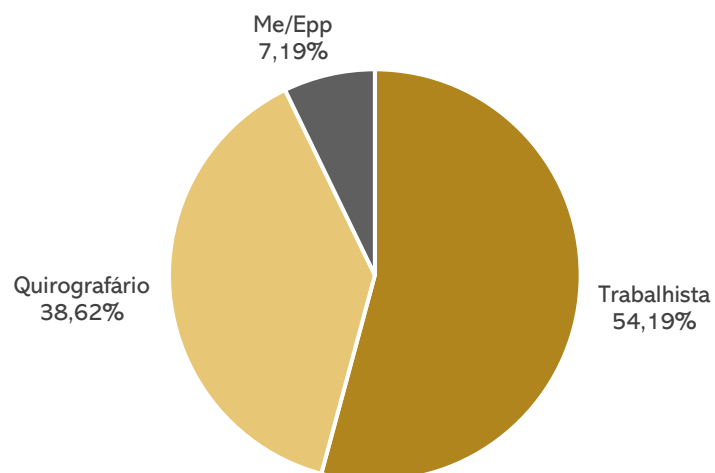


GRUPO STONE

Endividamento Concursal

| Natureza | Quantidade de credores | % quantidade de credores | Valor total | % Valor total |
|---------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| Trabalhista | 181 | 54,19% | R\$ 977.370,24 | 10,10% |
| Quirografário | 129 | 38,62% | R\$ 8.305.817,47 | 85,87% |
| Me/Epp | 24 | 7,19% | R\$ 389.531,63 | 4,03% |
| Total | 334 | 100% | R\$ 9.672.719,34 | 100% |

Distribuição dos Credores por Natureza



Principais Credores:

| CLASSE | CREADOR | VALOR |
|--------------|------------------------|-------------------------|
| CLASSE III | FUNDO INVESTIMENTO GPA | R\$ 790.186,51 |
| CLASSE III | BANCO DO BRASIL | R\$ 718.436,41 |
| CLASSE III | SICREDI | R\$ 497.511,43 |
| CLASSE III | ASSET FOMENTO | R\$ 427.634,22 |
| Total | | R\$ 2.433.768,57 |

Endividamento Extraconcursal

O passivo extraconcursal das Recuperandas é assinalado por obrigações tributárias e encargos sociais em atraso, chegando, em agosto, no valor total de **R\$ 12.521.822,91**.



Esclarecimentos

As recuperandas STW Holding, Stone Wash e Maccari fazem parte do Grupo Stone Wash, atuando de forma conjunta, havendo interconexão e confusão entre os ativos e os passivos. Além disso, existem garantias cruzadas, ou seja, as empresas e os sócios são garantidores entre si, tendo relação de controle, havendo identificação entre os quadros societários, de modo que se enquadram nos requisitos legais para o processamento em consolidação substancial. Logo, em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor, exegese do art. 69-J Lei 14.112/2020. Com a consolidação substancial, as Recuperandas apresentaram plano unitário.

Destaca-se que as Recuperandas estão em fase transição, pois a Maccari está deixando de ser o centro das operações do Grupo Stone, encargo que recairá sobre a Stone Wash. Portanto, há alguns ajustes contábeis que estão sendo realizados visando refletir melhor à realidade financeira e operacional do Grupo. Além disso, Stone Wash está sofrendo com pedidos de indenizações por parte de seus clientes por conta de peças defeituosas, mensalmente estão sendo abatidos. Neste ponto, cientifica-se que a Administração Judicial seguirá acompanhando a situação.

As Recuperandas não possuem fluxo de caixa, porém, mediante solicitação da Administração Judicial, houve comprometimento em providenciar o demonstrativo ora ausente, ainda sem previsão de data.



Acompanhamento da Administração Judicial

Em 11.10.2021, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os representantes do Grupo Recuperando e os principais assuntos seguem abaixo discriminados.

Faturamento

A empresa narrou que está ampliando seu portfólio de atividades, pois além dos serviços de lavanderia, a partir de outubro, iniciará o fornecimento de toda a cadeia produtiva a alguns de seus clientes, desde a compra do tecido, corte, lavanderia até a entrega do produto final, o que acarretará em significativa melhora das receitas. Citou, ainda, que um de seus principais clientes (que também está em recuperação judicial) é fornecedor das Lojas Renner, existindo demanda considerável neste setor.

Capital de Giro

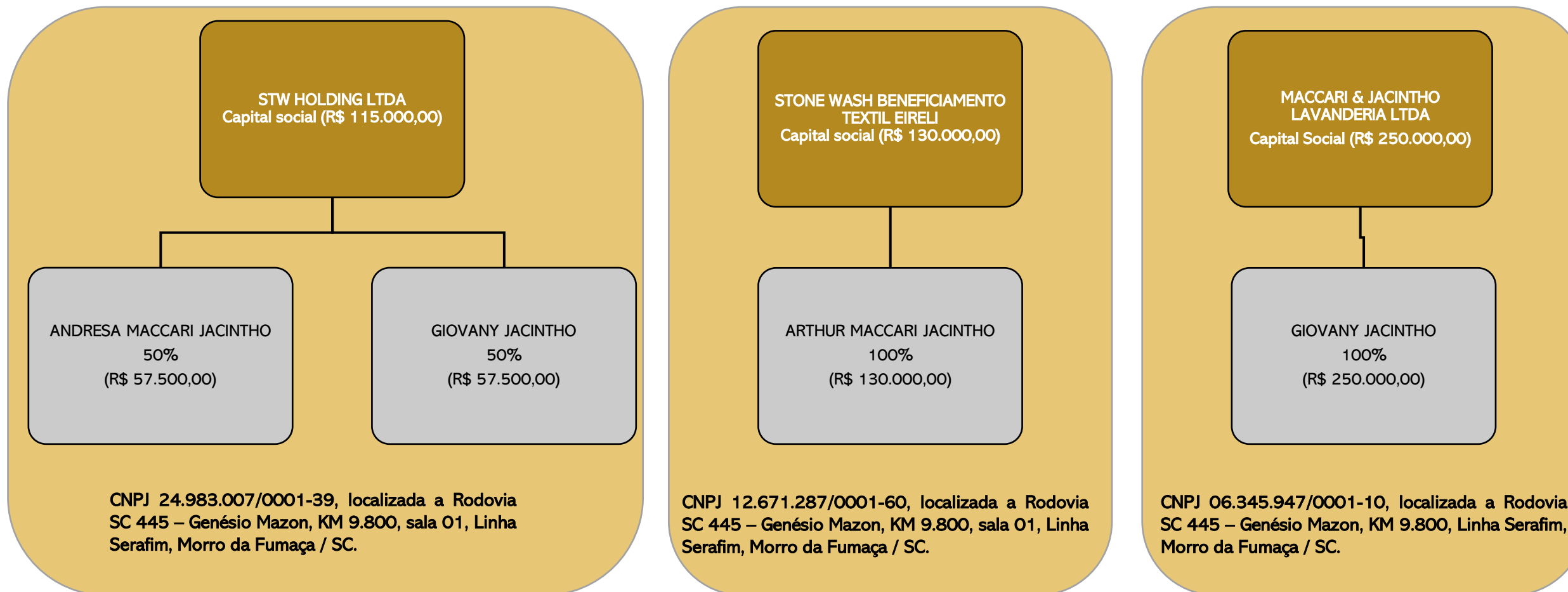
Questionada sobre as operações mensais junto à CREDISA, a Recuperanda elucidou tratar-se de adiantamento para capital de giro com lastro nos recebíveis e que os recursos tem finalidade para o pagamento dos salários e alguns fornecedores, cujo vencimento se dá no início do mês, período que a empresa encontra-se desprovida de recursos para o integral cumprimento de suas obrigações. Destacou, ainda, que as importâncias adquiridas junto a CREDISA, são quitadas sempre dentro de 10 a 15 dias, assim que há estabelecimento de equilíbrio no caixa.

Controles Internos

O Grupo Stone mencionou que está em vias de contratação de um sistema ERP, cuja estimativa de pleno funcionamento é início do ano de 2022, momento que ocorrerá integração financeira, estoques e contabilidade, efetivando-se os controles internos da empresa, que atualmente são frágeis. Explicou, que para o próximo ano, as empresas pretendem a opção de tributação pelo regime de Lucro Real, o que exige rígidos controles, em virtude da legislação fiscal.



Estrutura societária



Em 2004 foi fundada a primeira empresa do Grupo Stone Wash, a Maccari & Jacintho Lavanderia LTDA., para atuar no ramo de lavanderia. Passados 6 anos, em 2010, foi criada Stone Wash Beneficiamento Textil EIRELI, a qual executa projetos de entrega de peças prontas, semelhante ao sistema *private label*. Por fim, em 2016 foi fundada a STW Holding LTDA. O Grupo é composto pelas 3 empresas: MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA. (CNPJ 06.345.947/0001-10), tendo como sócio Giovany Jacintho; STONE WASH BENEFICIAMENTO EIRELI. (CNPJ 12.671.287/0001-60), tendo com Sócio Arthur Maccari Jacintho; e STW HOLDING LTDA. (CNPJ 24.983.007/001- 39), tendo como sócios Giovany Jacintho e Andresa Maccari Jacintho. A atividade empresarial é composta pelos seguintes setores produtivos:

- Modelagem; Corte; Costura; Laboratório de Desenvolvimento; Preparação e Customização; Laser; Lavanderia; Estoque, Passadoria e Expedição; Acabamento; Carga e Descarga; Tratamento de Efluentes.



Atividades

Em 25/11/2021, a Administração Judicial realizou uma visita técnica na empresa, onde foram capturadas as imagens abaixo:





Balanço Patrimonial STW HOLDING LTDA

| ATIVO | | jun/21 | jul/21 | ago/21 |
|--|-------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| ATIVO | CIRCULANTE | 101.349 | 109.349 | 107.964 |
| | Caixa e equivalentes de caixa | - | - | - |
| | Clientes - Nacionais | 101.349 | 109.349 | 107.964 |
| NÃO CIRCULANTE | | 105.000 | 105.000 | 105.000 |
| | Imobilizado | 105.000 | 105.000 | 105.000 |
| TOTAL DO ATIVO | | 206.349 | 214.349 | 212.964 |
| PASSIVO | | jun/21 | jul/21 | ago/21 |
| PASSIVO | CIRCULANTE | 102.689 | 111.316 | 120.557 |
| | Obrigações fiscais | 18.546 | 19.452 | 20.974 |
| | Obrigações sociais | 29.123 | 31.822 | 34.522 |
| | Empréstimos com partes relacionadas | 50.000 | 50.000 | 50.000 |
| | Obrigações trabalhistas | 5.020 | 10.041 | 15.061 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | -103.661 | -103.661 | -92.408 |
| Capital social | -115.000 | -115.000 | -115.000 | |
| Lucros ou prejuízos acumulados | 11.339 | 11.339 | 22.592 | |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 206.349 | 214.976 | 212.964 |

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



Caixa e clientes: A Holding não possui contas bancárias e nenhum valor em caixa, segundo informação da empresa. Portanto, o saldo contábil não correspondia à realidade, de modo que houve transferência dos valores para a rubrica alugueis a receber, dentro dos clientes. Além disso, em agosto, houve contabilização dos R\$ 9385,00 recebidos a título de aluguel nas disponibilidades e R\$ 8.000,00 como alugueis à receber, que segundo a Recuperanda, foram lançamento feitos incorretamente pela contabilidade, referente ao aluguel da FN&C (nota fiscal em anexo ao RMA). Contudo, o trânsito de valores é meramente contábil.



Imobilizado: compreende dois terrenos no valor total de R\$ 105 mil, e está de acordo com a lista de bens apresentada no processo e inventário.



Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas: o crescimento nas obrigações fiscais e sociais é em virtude dos tributos que recaem sobre a receita e pró-labore, e que não são pagos. As obrigações trabalhistas sofreram o efeito de não retirada do pró-labore, gerando acúmulo de valores. A Holding é tributada pelo regime do Lucro Presumido, e há planejamento de parcelar todos os tributos assim que sair o novo REFIS que está tramitando no Congresso Nacional (PL 2735/2020). Pormenores encontram-se na página 19 deste relatório.



Empréstimos: refere-se exclusivamente a valores aportados em 02/01/2017 pela empresa Maccari, para custear as despesas da STW Holding. A partir de 2018 foi estabelecido o valor do aluguel, para estes gastos e também porque os dois terrenos que foram integralizados no Capital, estão sendo usados pela Maccari como garantia de operações financeiras, as quais encontram-se arroladas na RJ.

DRE – STW HOLDING LTDA

| DRE | | jun/21 | jul/21 | ago/21 | 2021 |
|--|---|--------|---------|---------|---------|
| Demonstração do Resultado do Exercício | Receita Bruta de Mercadorias e Serviços | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 64.000 |
| | Deduções de vendas | -292 | -292 | -292 | -2.336 |
| | Receita Líquida | 7.708 | 7.708 | 7.708 | 61.664 |
| | Custos | - | - | - | 0 |
| | Lucro bruto | 7.708 | 7.708 | 7.708 | 61.664 |
| | Despesas operacionais | -7.720 | -7.721 | -17.720 | -72.307 |
| | Despesas tributárias | - | - | - | -1.229 |
| | Resultado antes dos tributos sobre lucros | -12 | -13 | -10.012 | -12.814 |
| | CSLL | -230 | -230 | -230 | -1.613 |
| | IRPJ | -384 | -384 | -384 | -2.688 |
| Lucro líquido do exercício | -626 | -627 | -10.626 | -17.115 | |

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



Receita: a única receita advém do recebimento de aluguel da Maccari, empresa do Grupo Stone que também está arrolada na Recuperação Judicial.



Despesas operacionais: As despesas apresentadas nos últimos meses, eram unicamente com o pró-labore da sócia Andresa Maccari, no valor líquido de R\$ 5 mil e mais os tributos incidentes. Em agosto, além do pró-labore, foram contabilizados R\$ 10 mil como prestação de serviços. A Administração Judicial solicitou o comprovante referente aos R\$ 10 mil e a Recuperanda informou que é relativo a NF dos honorários advocatícios da Recuperação Judicial da FN&C. Este valor deveria ter sido lançado na empresa Stone Wash Beneficiamento Têxtil Eireli.



Resultado: em agosto as receitas com aluguel não foram suficientes para cobrir as despesas da Holding, gerando prejuízo de R\$ 10.626,06. No acumulado do ano a empresa carrega resultados negativos de R\$ 17,1 mil.



Balço Patrimonial – STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTEL EIRELI

| | | jun/21 | jul/21 | ago/21 |
|--|--------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO | ATIVO | | | |
| | CIRCULANTE | 327.260 | 361.023 | 382.571 |
| | Caixa e equivalentes de caixa | 399 | 2.145 | 4.826 |
| | Clientes | 209.696 | 245.712 | 268.579 |
| | Estoques | 93.166 | 93.166 | 93.166 |
| | Despesas do exercício seguinte | 24.000 | 20.000 | 16.000 |
| | NÃO CIRCULANTE | 450.451 | 504.970 | 520.106 |
| | Realizável a longo prazo | 15.783 | 36.227 | 52.422 |
| | Imobilizado | 434.668 | 468.744 | 467.684 |
| | TOTAL DO ATIVO | 777.711 | 865.994 | 902.678 |
| PASSIVO | PASSIVO | | | |
| | CIRCULANTE | 2.110.872 | 2.244.620 | 2.444.541 |
| | Fornecedores | 287.214 | 287.936 | 341.834 |
| | Obrigações fiscais | 1.147.557 | 1.253.589 | 1.382.535 |
| | Obrigações sociais | 354.968 | 387.004 | 345.731 |
| | Empréstimos e financiamentos | 164.287 | 149.287 | 216.287 |
| | Obrigações trabalhistas | 156.847 | 166.804 | 158.154 |
| | NÃO CIRCULANTE | 1.116.584 | 1.116.584 | 1.116.584 |
| | Débitos trabalhistas a pagar | 117.351 | 117.351 | 117.351 |
| | FGTS rescisões | 60.702 | 60.702 | 60.702 |
| Fornecedores | 346.553 | 346.553 | 346.553 | |
| Instituições financeiras | 591.978 | 591.978 | 591.978 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -1.948.797 | -2.449.746 | -2.658.447 | |
| Capital social | 130.000 | 130.000 | 130.000 | |
| Lucros ou prejuízos acumulados | -2.078.797 | -2.579.746 | -2.788.447 | |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.278.660 | 911.458 | 902.678 | |

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



Caixa compreende R\$ 1.691,58 em espécie e R\$ 3.134,84 junto ao SICOOB, que é onde ocorrem os recebimentos e pagamentos. Há, ainda, conta junto ao Sicredi, que encontra-se bloqueada devido as dívidas da recuperação judicial, a empresa narrou que a instituição se quer disponibiliza acesso aos extratos.



Clientes: o aging list atesta o registro contábil, sendo que 31% do valor está inadimplente. Os principais clientes que encontram-se com pagamentos em atraso são Confersil Confecções Eireli e Giassi Confecções, cujos montantes não foram pagos pois as empresas exigem indenização por entrega de peças com defeito, cujos abatimentos vem sendo abatidos de forma gradual pela Recuperanda. Registra-se que a Stone Wash oferta a seus clientes prazos para pagamento que variam de 5 a 30 dias, e os títulos são negociados com fundos e baixados na contabilidade no momento da negociação. Atualmente a empresa desconta títulos com a Credisa e com a GPA Fomento Mercantil, cuja taxa nominal é de 1,2% a.m., e esporadicamente com a Delta Cobrança na taxa de 2% a.m. Questionada sobre o motivo de não haver uma rubrica específica de duplicatas descontadas no grupo de passivo, a Stone mencionou que a empresa, quando realiza as operações de desconto de duplicata, já baixa os títulos do contas a receber, como se recebido à vista. Em agosto a rubrica de clientes aumentou 9%, em comparação a julho/2021.



Estoques: em agosto não registrou oscilação no saldo, contudo, houve movimentações no porte de R\$ 150 mil dentro do mês. Cumpre destacar que a empresa compra os produtos em função da programação da semana e os utiliza no período. O registro contábil não corresponde à realidade, e os insumos transitam contabilmente pela conta de estoque para o aproveitamento dos créditos tributários, e são baixados na totalidade para o custo, em desconformidade com as normas contábeis vigentes. A Recuperanda noticiou que está providenciando um sistema ERP, que melhorará todos os controles produtivos, inclusive os estoques.



Realizável a longo prazo: o aumento verificado no mês (R\$ 16.195,37), é relativo a um depósito judicial de R\$ 6.195,37 para o Banco Panamericano e R\$ 10.000,00 referente a empréstimo à terceiros, transferido como mútuo para a empresa Maccari que ainda teve alguma despesa paga no mês e não teve recebimento. Aparece como obrigação em partes relacionadas da mesma.



Imobilizado em valores brutos englobam de máquinas e equipamentos (R\$ 574 mil), móveis e utensílios (R\$ 7.509,00), condicionadores de ar (R\$ 16.127,00), além de computadores e periféricos (R\$ 4574,50). Em agosto foram adquiridos um HD note, um monitor LED, um cooler para processador e um teclado USB, totalizando o valor de R\$ 1.684,50, que justifica o aumento da conta de imobilizado, as notas fiscais encontram-se no anexo deste relatório. Além disso, incidiu a depreciação de R\$ 134 mil.



Balço Patrimonial – STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI

| ATIVO | | jun/21 | jul/21 | ago/21 |
|--|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | | 327.260 | 361.023 | 382.571 |
| | Caixa e equivalentes de caixa | 399 | 2.145 | 4.826 |
| | Clientes | 209.696 | 245.712 | 268.579 |
| | Estoques | 93.166 | 93.166 | 93.166 |
| | Despesas do exercício seguinte | 24.000 | 20.000 | 16.000 |
| NÃO CIRCULANTE | | 450.451 | 504.970 | 520.106 |
| | Realizável a longo prazo | 15.783 | 36.227 | 52.422 |
| | Imobilizado | 434.668 | 468.744 | 467.684 |
| TOTAL DO ATIVO | | 777.711 | 865.994 | 902.678 |
| PASSIVO | | jun/21 | jul/21 | ago/21 |
| CIRCULANTE | | 2.110.872 | 2.244.620 | 2.444.541 |
| | Fornecedores | 287.214 | 287.936 | 341.834 |
| | Obrigações fiscais | 1.147.557 | 1.253.589 | 1.382.535 |
| | Obrigações sociais | 354.968 | 387.004 | 345.731 |
| | Empréstimos e financiamentos | 164.287 | 149.287 | 216.287 |
| | Obrigações trabalhistas | 156.847 | 166.804 | 158.154 |
| NÃO CIRCULANTE | | 1.116.584 | 1.116.584 | 1.116.584 |
| | Débitos trabalhistas a pagar | 117.351 | 117.351 | 117.351 |
| | FGTS rescisões | 60.702 | 60.702 | 60.702 |
| | Fornecedores | 346.553 | 346.553 | 346.553 |
| | Instituições financeiras | 591.978 | 591.978 | 591.978 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | -1.948.797 | -2.449.746 | -2.658.447 |
| | Capital social | 130.000 | 130.000 | 130.000 |
| | Lucros ou prejuízos acumulados | -2.078.797 | -2.579.746 | -2.788.447 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 1.278.660 | 911.458 | 902.678 |

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



Fornecedores: o aging list apresenta uma diferença de R\$ 10 mil dos valores contabilizados, referente aos valores inadimplidos ao Valdecir Mantovani (consultor da empresa), sendo que 18% das obrigações extraconcursais estão inadimplentes. A maioria dos pagamentos ocorrem à vista, visto que apenas alguns fornecedores de produtos químicos seguem fornecendo prazo de até 30 dias, em virtude dos atrasos e a adesão a RJ. em agosto/2021, os gastos com fornecedores foram 19% maiores do que no mês anterior. A rubrica representou 38% do total do passivo.



Obrigações fiscais e sociais: a Recuperanda não paga os tributos, de modo que o saldo aumenta mensalmente. O maior valor em aberto é do Simples Nacional de R\$ 1,3 milhão. A tributação ocorria pelo Simples Nacional, mas a empresa foi desenquadrada, atualmente é Lucro Presumido e teve que recolher os tributos pelo novo regime desde 04/2021. Há planejamento de parcelar todos os tributos assim que sair o novo REFIS que está tramitando no Congresso Nacional (PL 2735/2020).



Empréstimos e financiamentos: envolve saldo com a Caixa Econômica de R\$ 14,2 mil, com alienação fiduciária, portanto, não sujeitos à RJ, cujo montante a empresa pretende voltar a pagar assim que o caixa permitir. O montante de R\$ 142 mil compreende valores junto ao fundo CREDISA e o valor de R\$ 60 mil são provenientes de movimentações com a Gpa Factoring. No total, em agosto, a Recuperanda descontou novas duplicatas no montante de R\$ 460 mil, havendo recebíveis no porte de R\$ 453 mil e realizou operações em factoring no valor de R\$ 163 mil, com recebíveis de R\$ 103 mil.



Obrigações trabalhistas: engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais incidentes sobre esses. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil. Segundo a Recuperanda, o declínio de agosto está relacionado a redução do número de demissões em relação a julho/2021.



Passivo não circulante: compreende o passivo sujeito a Recuperação Judicial, ajustados os valores de acordo com as informações disponibilizadas pela Administração Judicial, somando R\$ 1.116.584,48.

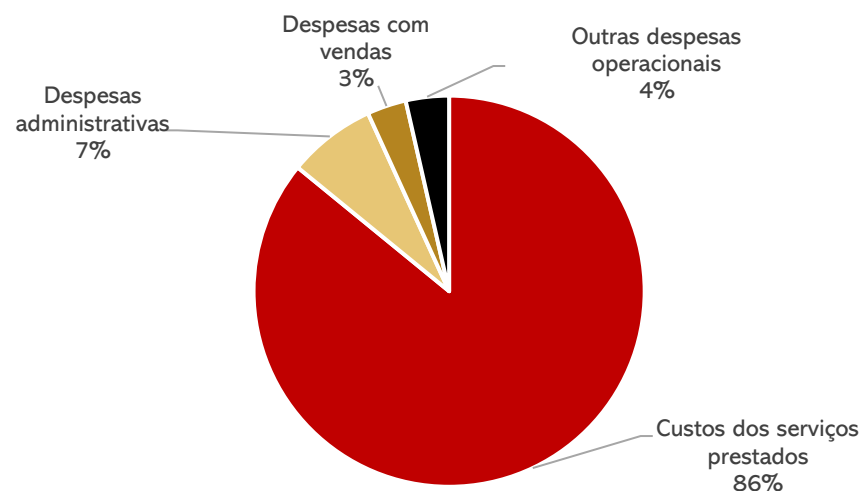


DRE – STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI

| DRE | jun/21 | jul/21 | ago/21 | SALDO 2021 |
|---|-----------------|----------------|-----------------|-------------------|
| Receita Bruta de Mercadorias e Serviços | 462.310 | 848.694 | 819.050 | 5.598.243 |
| Deduções de vendas | -98.451 | -130.566 | -132.849 | -947.812 |
| Receita Líquida | 363.859 | 718.128 | 686.201 | 4.650.431 |
| Custos dos serviços prestados | -517.121 | -656.231 | -729.730 | -5.534.328 |
| Lucro bruto | -153.262 | 61.897 | -43.529 | -883.898 |
| D.E. Despesas administrativas | -50.683 | -47.919 | -61.870 | -275.181 |
| Despesas com vendas | -21.407 | -29.785 | -27.520 | -400.712 |
| Outras despesas operacionais | -6.091 | -9.820 | -30.319 | -147.233 |
| Outras receitas operacionais | 287 | 150 | 0 | 80.877 |
| Lucro/Prejuízo antes do resultado financeiro | -231.156 | -25.478 | -163.237 | -1.626.147 |
| Despesas financeiras | -269.793 | -19.987 | 0 | -301.923 |
| Lucro/prejuízo líquido do exercício | -500.948 | -45.464 | -163.237 | -1.927.523 |

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.

Classificação dos gastos incorridos em julho



Destaca-se que os registros contábeis da Recuperanda não seguem de forma fiel as normas contábeis, possuindo diversos equívocos. Além disso, a Stone apropria inúmeros gastos na DRE por regime de caixa, e não de competência, conforme traduz a legislação contábil, gerando distorções na análise.

No mercado de atuação da empresa, os meses de julho a novembro são considerados os melhores (coleção de verão), e os meses de dezembro e janeiro os piores, em termos de faturamento. O demais meses são regulares (coleção de inverno e meia estação).



Receita bruta: o mês de agosto é considerado como alta temporada, porém, em comparação ao mês anterior, as receitas da Recuperanda baixaram 4%. De acordo com a empresa, a queda no faturamento é proveniente de devoluções e cancelamentos. A maior variação foi nos cancelamentos, que em julho foi de R\$ 26,6 mil e caiu para R\$ 3,9 mil em agosto. Porém, a Administração Judicial, notou que os cancelamentos não variaram de forma a provocar a variação na receita bruta.



Custos: apresentou crescimento de 11% quando comparado ao mês anterior e a representatividade sobre a receita líquida é de 106%. Destaca-se que a empresa não possui controle de custos, ensejando variações díspares de um mês para o outro. Em agosto, os principais dispêndios foram com pessoal R\$ 326 mil, materiais aplicados nos serviços de R\$ 180 mil, energia elétrica de R\$ 82 mil, e indenizações a clientes de R\$ 45 mil. Conforme a Recuperanda, os principais prestadores de serviços foram FN&C - Ref. Advocia Recuperanda Judicial (R\$ 13,5 mil), Medeiros & Medeiros- Adm Judicial (R\$ 5 mil) e Marcelo Costa - Escrit. de Contabilidade (R\$ 3.5 mil).



Despesas administrativas: em agosto as principais movimentações foram com serviços de terceiros, passando de R\$ 25 mil em julho para R\$ 27 mil em agosto/2021, devido aos dispêndios com a Administração Judicial e Ferreira & Nascimento (advogado da RJ). Quando questionada, a Recuperanda informou que no mês de julho houve um estorno de Depósito Judicial lançado errado como despesas, e no mês de agosto foi reclassificado nas contas adequadas.



Despesas com vendas: sofreu uma retração de 7% em agosto e compreende salários e consectários, além das comissões, cujo fator remuneratório médio é de 1% sobre as vendas. Contudo, o motivo da baixa da rubrica em agosto foi, principalmente, o declínio dos gastos com salários, devido a demissão do período



Resultado financeiro: as despesas sofreram acréscimo, devido ao maior volume de desconto de duplicatas. Os juros e encargos de fomento e operações com duplicatas foram de R\$ 30.318,81. De acordo com o demonstrativo contábil enviado pela Recuperanda, as despesas financeiras estão sendo alocadas, como outras despesas operacionais, para cálculo do Lucro antes do resultado financeiro. A Recuperanda não se posicionou referente aos lançamentos alocados de forma incorreta.



Resultado: a falta de controle contábil, sobretudo nos custos, tem sido o principal motivo dos prejuízos que a empresa vem acumulando. Em agosto os prejuízos chegaram a R\$ 163 mil, e no acumulado do ano, R\$ 1,9 milhão.



Balanço Patrimonial – MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA

| ATIVO | | jun/21 | jul/21 | ago/21 |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| CIRCULANTE | | 116.576 | 110.320 | 100.431 |
| | Caixa e equivalentes de caixa | 1.440 | 302 | 2.654 |
| | Clientes | 62.704 | 59.380 | 47.049 |
| | Valores a compensar e recuperar | 52.432 | 50.637 | 50.727 |
| NÃO CIRCULANTE | | 9.613.459 | 9.580.953 | 9.550.285 |
| | Realizável a longo prazo | 51.838 | 50.000 | 50.000 |
| | Investimentos | 1.500 | 1.500 | 1.500 |
| | Imobilizado | 9.553.692 | 9.523.100 | 9.492.508 |
| | Intangível | 6.428 | 6.353 | 6.277 |
| TOTAL DO ATIVO | | 9.730.034 | 9.691.273 | 9.650.716 |
| PASSIVO | | jun/21 | jul/21 | ago/21 |
| CIRCULANTE | | 10.213.535 | 10.221.616 | 10.227.397 |
| | Fornecedores | 3.460 | 2.679 | 1.216 |
| | Obrigações fiscais | 4.235.418 | 4.237.330 | 4.238.140 |
| | Obrigações sociais | 5.964.616 | 5.966.545 | 5.967.958 |
| | Obrigações trabalhistas | 10.041 | 15.062 | 20.082 |
| NÃO CIRCULANTE | | 12.261.804 | 12.261.804 | 12.271.804 |
| | Empréstimos e financiamentos | 3.706.919 | 3.706.919 | 3.716.919 |
| | Débitos trabalhistas | 501.003 | 501.003 | 501.003 |
| | FGTS rescisões | 297.064 | 297.064 | 297.064 |
| | Fornecedores | 2.922.661 | 2.922.661 | 2.922.661 |
| | Instituições financeiras | 4.834.157 | 4.834.157 | 4.834.157 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | -12.745.305 | -12.745.305 | -12.848.485 |
| | Capital social | 250.000 | 250.000 | 250.000 |
| | Lucros ou prejuízos acumulados | - | - | - |
| | | 12.995.305 | 12.995.305 | 13.098.485 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 9.730.034 | 9.738.116 | 9.650.716 |



Caixa compreende R\$ 2648,36 em espécie, e conta corrente junto ao SICOOB de R\$ 5,81, conforme extrato bancário. Os recebimentos advêm dos clientes e um empréstimo de R\$ 10 mil obtido junto a terceiro do dia 02/08, enquanto os desenhos são em face de dispêndios com produção, principalmente. Segundo a Recuperanda, o lançamento de R\$ 10 mil, no dia 02/08, foi referente ao valor transferido da Stone para pagamento das despesas em nome da Maccari



Clientes: o relatório financeiro atesta o valor contabilizado, sendo que 100% está inadimplente. Os principal atraso advêm do cliente Rumour Jeans no valor de R\$ 27,9 mil (valores vencidos desde 2017, segundo a Recuperanda, este cliente entrou em falência). O decréscimo em agosto é por conta dos recebimentos dos clientes que permanecem na Maccari, embora as operações estejam centralizadas na Stone desde janeiro/2021. Quando questionada sobre quais ações estão sendo tomadas em relação a inadimplência, a empresa informou que para fechamento do balanço, em dezembro/2021, irão baixar os clientes que não tem mais possibilidade de recebimento e acionar o jurídico nos outros casos.



Valores a compensar: compreende ICMS a recuperar de R\$ 50.172,27, Cofins a recuperar de R\$ 456,17 e PIS a recuperar de R\$ 99,03.



Realizável a longo prazo trata-se do aporte no valor de R\$ 50 mil feito à STW Holding em 2017, para custear suas despesas.



Investimentos: compreende participação societária na cooperativa Sicoob no valor de R\$ 1.500,00, que segue ativo.



Imobilizado: o inventário enviado pela empresa atesta a contabilização. A oscilação em agosto é por conta da depreciação no porte de R\$ 30 mil. Os principais bens imobilizados são edificações de R\$ 7,2 milhões, e máquinas R\$ 3,7 milhões (valores brutos).



Fornecedores: o aging list enviado atesta o a contabilização, e não possui registro de inadimplência. A retração em agosto é por conta do pagamento aos fornecedores Viaclima Refr. e Condicionadores de Ar (R\$ 1.153,33), Rodonaves Transportes e Encomendas (R\$ 247,79) e Almeida & Almeida Mat Construção Ltda (R\$ 62,40).



Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas: devido à inadimplência o saldo das obrigações fiscais e sociais cresce mensalmente. Os principais tributos em atraso são INSS de R\$ 5,2 milhões, Cofins de R\$ 1,9 milhões, e IRPJ R\$ 793 mil. A empresa não possui mais funcionários ativos desde janeiro/2021, pois foram transferidos para a Stone Wash. Há planejamento de parcelar todos os tributos assim que sair o novo REFIS que está tramitando no Congresso Nacional (PL 2735/2020). O pró-labore referente ao período não foi pago.



Passivo não circulante: a empresa segregou seu passivo sujeito a Recuperação Judicial, ajustando os valores de acordo com as informações disponibilizadas pela Administração Judicial, somando R\$ 12.271.804,13. A variação de R\$ 10 mil, é referente a empréstimo à terceiros, transferido como mútuo para a empresa Maccari no dia 02/08/2021.

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



DRE – MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA

| DRE | jun/21 | jul/21 | ago/21 | SALDO 2021 |
|---|-------------------|----------------|----------------|-------------------|
| Receita Bruta de Mercadorias e Serviços | 189.258 | 20.672 | 2.031 | 781.202 |
| Deduções de vendas | -32.378 | -2.059 | -6.985 | -164.028 |
| Receita Líquida | 156.880 | 18.612 | -4.954 | 617.174 |
| Custos | -130.412 | -45.692 | -35.037 | -1.283.560 |
| Lucro bruto | 26.467 | -27.080 | -39.991 | -666.386 |
| Despesas administrativas | -18.334 | -12.409 | -12.663 | -139.383 |
| Despesas com vendas | -1.520 | -7.217 | -3.559 | -17.494 |
| Lucro/Prejuízo operacional antes do resultado financeiro | 6.614 | -46.706 | -56.213 | -823.263 |
| Receitas financeiras | - | 11 | - | 587 |
| Despesas financeiras | -1.233.224 | -147 | -147 | -2.741.864 |
| Outras receitas e despesas operacionais | - | - | 23 | 172.303 |
| Lucro líquido do exercício | -1.226.611 | -46.843 | -56.338 | -3.392.236 |

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.

Desempenho (R\$)



Em virtude dos diversos ajustes que a Recuperanda efetua em sua contabilidade, conforme já tratado por esta Administração Judicial em relatórios anteriores, os resultados da empresa variam de forma abrupta mensalmente. Cabe esclarecer, que as operações do Grupo Stone estão sendo centralizadas na Stone Wash, encargo que antes era da Maccari. As Recuperandas aproveitam o momento de transição para efetuar os ajustes necessários e tornar os demonstrativos contábeis mais próximos da realidade.



Receita: em 2021 as atividades foram transferidas para a Stone, todavia, alguns clientes que estão finalizando a coleção permaneceram, justificando a receita no período em análise. O cancelamento de serviço no valor de R\$ 6 mil é referente a NFs do cliente Ind. e Com. de Confecções La Moda Ltda (NF 98053 R\$ 3.077,45 e NF 98054 R\$ 3.217,50,) que estornaram, as NFS 97.926 e 97.957 de junho/21, ambas por solicitação do cliente devido a erro da Recuperanda.



Custos: O principal custo é a depreciação de R\$ 29 mil. Quando questionada referente aos outros custos, a Recuperanda relatou que são custos com a produção da fábrica que ainda estão em nome da Maccari, onde a faturamento todo está na Stone, e que a partir de outubro, todos já deverão estar na empresa Stone.



Despesas administrativas: envolve pró-labore de R\$ 6.433,57, R\$ 1,7 mil de prestação de serviços pessoas jurídica, além de outros pequenos dispêndios ligados à operação. Não houve mudanças significativas em comparação ao mês anterior.



Despesas com vendas: o motivo do decréscimo na rubrica, foram os gastos com viagens, que não ocorreram no mês de agosto. Dentre os dispêndios do mês, o valor mais significativo foi o gasto com manutenção e reparo de veículos de R\$ 3 mil.



Resultado financeiro: os diminutos juros recebidos não fizeram frente as despesas bancárias, de modo que o resultado financeiro foi negativo em R\$ 124,32.



Resultado: embora o movimento de centralização das operações na Stone Wash, alguns gastos permanecem na Maccari, somado ao decréscimo nas vendas, o resultado foi negativo em R\$ 56 mil no mês de agosto, e no acumulado do ano a Recuperanda carrega prejuízos de R\$ 3,4 milhões.

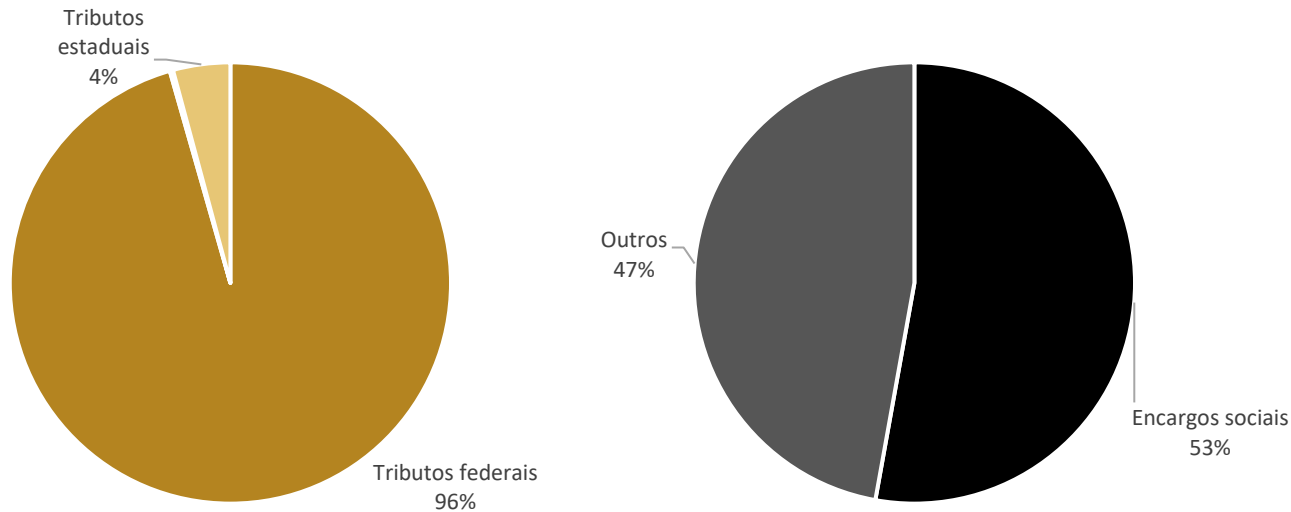


Dívida Fiscal

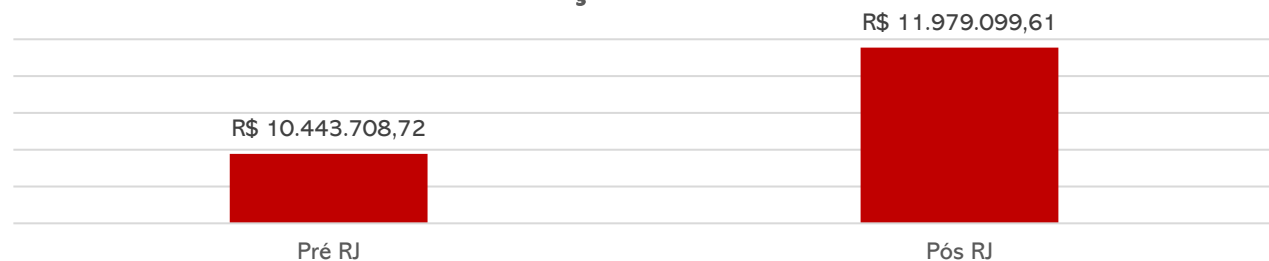
O Grupo Stone não está honrando com os pagamentos dos tributos correntes e encargos sociais, de modo que dívida tributária cresce mensalmente. O maior tributo em aberto é o INSS da empresa Maccari que soma R\$ 5,2 milhões. Findo agosto/2021, o passivo tributário totalizou **R\$ 11.979.099,61**.

Abaixo segue a posição de tributos das empresas:

Distribuição do passivo tributário



Posição Tributária



Passivo tributário por empresa

| STW HOLDING | | STONE WASH | |
|---------------------|---------------|-----------------|------------------|
| COFINS | 5.282 | Simple Nacional | 1.377.031 |
| CRF a recolher | 465 | CRF á recolher | 232,5 |
| Contribuição social | 5.113 | IRRF | 5.051 |
| IRPJ | 8.823 | ISS | 190 |
| PIS | 1.140 | FGTS | 203.663 |
| INSS | 28.880 | INSS | 131.338 |
| IRRF | 5.792 | | |
| TOTAL | 55.496 | TOTAL | 1.717.506 |

| MACCARI | |
|---------------------|------------------|
| COFINS | 1.923.370 |
| Simple Nacional | 94.208 |
| CRF | 4.270 |
| Contribuição social | 438.020 |
| IRRF | 64.142 |
| IPi | 6.106 |
| IRPJ | 793.276 |
| ISS | 63 |
| PIS | 384.106 |
| IRRF s/ folha | 2.821 |
| FGTS | 710.203 |
| INSS | 5.254.935 |
| INSS Receita bruta | - |
| TOTAL | 9.675.520 |

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Meios de Recuperação

Da análise do plano de recuperação judicial elaborado pela empresa, extraem-se os seguintes meios de recuperação:

- ❖ **Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas:** Baseando-se nas projeções, serão utilizados pelas Recuperandas prazos e condições especiais para as obrigações com cada um dos credores, com alongamento de prazos previstos neste plano.
- ❖ **Venda parcial dos bens:** De modo a concretizar a reestruturação imprescindível para a viabilização do plano de pagamento suportado aos credores, poderá se fazer essencial a alienação de alguns ativos móveis, com o único objetivo de não mera liquidação ordenada dos ativos fixos, mas criar estruturas que permitam a rentabilização desses ativos e afins, isolados dos riscos da sucessão tributária e trabalhista das Recuperandas como previsão da LRF.
- ❖ **Equalização de encargos financeiros:** Com o intuito de vencer a crise e sanar com os compromissos pactuados, os encargos serão atualizados e remunerados, em regra, pela TR – taxa referencial, com acréscimo de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano. Incidentes a partir da homologação. Junto com os pagamentos do principal, ocorrerão a incidência dos juros e atualizações monetárias com os cálculos mensais sobre as parcelas, sendo juros compostos e, caso os índices propostos sejam extintos, valerão os seus substitutos.
- ❖ **Novação de dívidas do passivo sem constituição de garantias:** Com a aceitação deste plano, todas as dívidas aqui sujeitas a recuperação judicial serão novadas, de acordo com a novação de dívidas prevista no artigo 360 do Código Civil, que significa a substituição da dívida anterior por uma nova. De forma que ficam cientes os credores destas alterações de valores, prazos e condições de satisfação de seus créditos.
- ❖ **Reorganização da governança:** As Recuperandas não medirão esforços para colocar em prática uma gestão que atenda às necessidades da atividade, não originando novas despesas adicionais, visando principalmente a transparência, a fácil comunicação junto a seus colaboradores, credores e interessados diretos, assim garantindo o pleno cumprimento deste Plano de Recuperação.

Proposta de Pagamento

| CONDIÇÕES DO PLANO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|---------|----------|-------------|------------------|--------|----------|----------------------|--------------------|--|
| CLASSE | Subclasse | VALOR RJ | DESÁGIO | CAR. | Nº PARCELAS | PERIODICIDADE | JUROS | CORREÇÃO | FORMA DE RECEBIMENTO | VALOR APÓS DESÁGIO | OBSERVAÇÃO |
| Classe I - Trabalhista | Inferior a R\$ 50.000,01 | 841.272,65 | Não | 30 dias | 36 | Não especificado | 1%a.a. | TR | Não especificado | 841.272,65 | a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano ou da inclusão do crédito no quadro geral de credores |
| | Acima R\$ 50.000,00 | 134.848,20 | 50% | 30 dias | 36 | Não especificado | 1%a.a. | TR | Não especificado | 67.424,10 | |
| Classe III - Quirografários | Inferior a R\$ 10.000,01 | 248.801,35 | 60% | 12 meses | 84 | Não especificado | 1%a.a. | TR | Não especificado | 99.520,54 | |
| | Igual ou superior a R\$ 10.000,00 | 8.057.016,12 | 70% | 24 meses | 156 | Não especificado | 1%a.a. | TR | Não especificado | 2.417.104,84 | |
| Classe IV - ME e EPP | Aplicável a todos | 389.531,63 | 40% | 12 meses | 60 | Não especificado | 1%a.a. | TR | Não especificado | 233.718,98 | |
| TOTAL | | R\$ 9.671.469,95 | | | | | | | | R\$ 3.659.041,10 | |



MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE AGOSTO/2021.

II – RELAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO.

III – CONTRATO HONORÁRIOS RJ.

IV – CONTRATOS DE NEGOCIAÇÃO DE DUPLICATAS.



**MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO: **0800 150 1111**

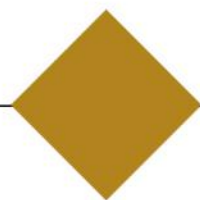
PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

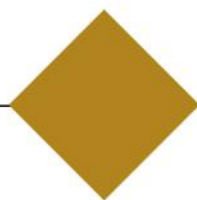
SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

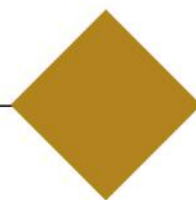
BLUMENAU / SC



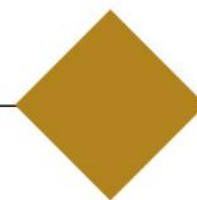
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001



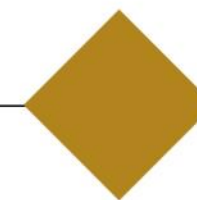
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130



AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000



AV. ITÁLIA, 482/501
ED. DOMÊNICA VERDI
BAIRRO SÃO PELEGRINO
CEP: 95010-040



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|----------------------|---|-----------------------|------------------|------------------|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 214.349,23D | 17.385,00 | 18.770,00 | 212.964,23D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 109.349,23D | 17.385,00 | 18.770,00 | 107.964,23D |
| 3 | 1.1.01 | DISPONIVEL | 0,00 | 9.385,00 | 9.385,00 | 0,00 |
| 4 | 1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 0,00 | 9.385,00 | 9.385,00 | 0,00 |
| 5 | 1.1.01.001.001 | Caixa/Banco | 0,00 | 9.385,00 | 9.385,00 | 0,00 |
| 16 | 1.1.02 | CREDITOS | 109.349,23D | 8.000,00 | 9.385,00 | 107.964,23D |
| 20 | 1.1.02.006 | CLIENTES | 109.349,23D | 8.000,00 | 9.385,00 | 107.964,23D |
| 2997 | 1.1.02.006.001 | Aluguéis à Receber | 109.349,23D | 8.000,00 | 9.385,00 | 107.964,23D |
| 53 | 1.2 | NÃO CIRCULANTE | 105.000,00D | 0,00 | 0,00 | 105.000,00D |
| 54 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 105.000,00D | 0,00 | 0,00 | 105.000,00D |
| 55 | 1.2.30.001 | BENS EM OPERAÇÕES- CUSTO CORRIGIDO | 105.000,00D | 0,00 | 0,00 | 105.000,00D |
| 69 | 1.2.30.001.007 | Terrenos | 105.000,00D | 0,00 | 0,00 | 105.000,00D |
| 84 | 2 | PASSIVO | 214.349,23C | 1.413,61 | 10.654,67 | 223.590,29C |
| 85 | 2.1 | CIRCULANTE | 111.315,57C | 1.413,61 | 10.654,67 | 120.556,63C |
| 86 | 2.1.01 | OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO | 111.315,57C | 1.413,61 | 10.654,67 | 120.556,63C |
| 384 | 2.1.01.002 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO | 50.000,00C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00C |
| 385 | 2.1.01.002.001 | Empréstimos com Partes Relacionadas | 50.000,00C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00C |
| 94 | 2.1.01.003 | OBRIGAÇÕES FISCAIS | 19.452,41C | 0,00 | 1.521,40 | 20.973,81C |
| 95 | 2.1.01.003.001 | Cofins a Recolher | 5.042,43C | 0,00 | 240,00 | 5.282,43C |
| 108 | 2.1.01.003.009 | CRF Retida à Recolher | 0,00 | 0,00 | 465,00 | 465,00C |
| 295 | 2.1.01.003.010 | Contribuições Social a Recolher | 4.883,01C | 0,00 | 230,40 | 5.113,41C |
| 97 | 2.1.01.003.013 | IRRF a Recolher | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00C |
| 99 | 2.1.01.003.015 | IRPJ a Recolher | 8.438,77C | 0,00 | 384,00 | 8.822,77C |
| 101 | 2.1.01.003.017 | PIS a Recolher | 1.088,20C | 0,00 | 52,00 | 1.140,20C |
| 109 | 2.1.01.004 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 31.822,16C | 0,00 | 2.699,66 | 34.521,82C |
| 112 | 2.1.01.004.003 | INSS a Recolher | 26.885,34C | 0,00 | 1.994,40 | 28.879,74C |
| 2993 | 2.1.01.004.010 | IRRF a Recolher | 4.936,82C | 0,00 | 705,26 | 5.642,08C |
| 301 | 2.1.01.007 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 10.041,00C | 1.413,61 | 6.433,61 | 15.061,00C |
| 303 | 2.1.01.007.002 | Pro-Labore a Retirar | 10.041,00C | 1.413,61 | 6.433,61 | 15.061,00C |
| 132 | 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | 103.033,66C | 0,00 | 0,00 | 103.033,66C |
| 133 | 2.3.03 | CAPITAL SOCIAL | 115.000,00C | 0,00 | 0,00 | 115.000,00C |
| 136 | 2.3.03.001 | CAPITAL SUBSCRITO | 115.000,00C | 0,00 | 0,00 | 115.000,00C |
| 139 | 2.3.03.001.001 | Capital Integralizado | 115.000,00C | 0,00 | 0,00 | 115.000,00C |
| 734 | 2.3.10 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 11.966,34D | 0,00 | 0,00 | 11.966,34D |
| 735 | 2.3.10.001 | LUCROS ACUMULADOS | 11.966,34D | 0,00 | 0,00 | 11.966,34D |
| 736 | 2.3.10.001.001 | Lucros de Exercícios Anteriores | 41.409,40C | 0,00 | 0,00 | 41.409,40C |
| 739 | 2.3.10.001.003 | (-)Prejuizos de Exercícios Anteriores | 53.375,74D | 0,00 | 0,00 | 53.375,74D |
| 290 | 3 | RESULTADO LIQUIDO | 0,00 | 18.626,72 | 8.000,66 | 10.626,06D |
| 155 | 3.1 | RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ | 0,00 | 18.012,32 | 8.000,66 | 10.011,66D |
| 158 | 3.1.01 | RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS | 0,00 | 292,00 | 8.000,00 | 7.708,00C |
| 428 | 3.1.01.001 | RECEITA BRUTA VENDA DE BENS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00C |
| 432 | 3.1.01.001.007 | Locação de Bens Moveis e Imoveis | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00C |
| 242 | 3.1.01.002 | (-) IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS | 0,00 | 292,00 | 0,00 | 292,00D |
| 243 | 3.1.01.002.001 | Cofins | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 240,00D |
| 441 | 3.1.01.002.006 | Pis | 0,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00D |
| 645 | 3.1.10 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 17.720,32 | 0,66 | 17.719,66D |
| 646 | 3.1.10.001 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 7.720,32 | 0,66 | 7.719,66D |
| 648 | 3.1.10.001.002 | INSS | 0,00 | 1.286,71 | 0,00 | 1.286,71D |
| 651 | 3.1.10.001.005 | Pro-Labores | 0,00 | 6.433,61 | 0,66 | 6.432,95D |
| 665 | 3.1.10.002 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00D |
| 693 | 3.1.10.002.029 | Prestação de Serviços Pessoa Juridica | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00D |
| 718 | 3.2 | PROVISÕES | 0,00 | 614,40 | 0,00 | 614,40D |
| 719 | 3.2.01 | PROVISÕES PARA O IR E CONTRIB.SOCIAL | 0,00 | 614,40 | 0,00 | 614,40D |
| 720 | 3.2.01.001 | PROVISÕES PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00 | 230,40 | 0,00 | 230,40D |
| 721 | 3.2.01.001.001 | Contribuição Social sobre o Lucro | 0,00 | 230,40 | 0,00 | 230,40D |
| 722 | 3.2.01.002 | PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 0,00 | 384,00 | 0,00 | 384,00D |
| 723 | 3.2.01.002.001 | Imposto de Renda e Adicional | 0,00 | 384,00 | 0,00 | 384,00D |

ANDRESA MACCARI JACINTHO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 024.913.089-08

MARCELO DE COSTA:02151330990
 Assinado de forma digital por MARCELO DE COSTA:02151330990
 Dados: 2021.10.29 09:08:50 -03'00'

MARCELO DE COSTA
 Rég. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
 CPF: 021.513.309-90
 Contador

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-------------|-------------------|--|-----------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| 101 | 2.1.01.003.017 | Pis a Recolher | 384.106,32C | 33,52 | 33,52 | 384.106,32C |
| 109 | 2.1.01.004 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 5.966.545,48C | 0,00 | 1.412,95 | 5.967.958,43C |
| 111 | 2.1.01.004.002 | FGTS a Recolher | 710.202,57C | 0,00 | 0,00 | 710.202,57C |
| 112 | 2.1.01.004.003 | INSS a Recolher | 5.254.227,13C | 0,00 | 707,69 | 5.254.934,82C |
| 3851 | 2.1.01.004.011 | IRRF s/ Folha a Recolher | 2.115,78C | 0,00 | 705,26 | 2.821,04C |
| 301 | 2.1.01.007 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 15.061,86C | 10.103,82 | 15.124,44 | 20.082,48C |
| 302 | 2.1.01.007.001 | Salários a Pagar | 0,00 | 8.690,87 | 8.690,87 | 0,00 |
| 303 | 2.1.01.007.002 | Pro-Labore a Retirar | 15.061,86C | 1.412,95 | 6.433,57 | 20.082,48C |
| 391 | 2.2 | NÃO CIRCULANTE | 12.261.804,13C | 0,00 | 10.000,00 | 12.271.804,13C |
| 392 | 2.2.02 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 12.261.804,13C | 0,00 | 10.000,00 | 12.271.804,13C |
| 393 | 2.2.02.001 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 3.706.918,63C | 0,00 | 10.000,00 | 3.716.918,63C |
| 396 | 2.2.02.001.003 | Banco Badesco S/A | 3.706.918,63C | 0,00 | 0,00 | 3.706.918,63C |
| 6298 | 2.2.02.001.011 | Empréstimos de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00C |
| 6158 | 2.2.02.005 | CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL CLASSE I | 798.067,75C | 0,00 | 0,00 | 798.067,75C |
| 6159 | 2.2.02.005.001 | Débitos Trabalhistas | 501.003,31C | 0,00 | 0,00 | 501.003,31C |
| 6295 | 2.2.02.005.002 | Fgts Rescisões | 297.064,44C | 0,00 | 0,00 | 297.064,44C |
| 6160 | 2.2.02.006 | CREDORES RJ CLASSE III - FORNECEDORES | 2.540.136,89C | 0,00 | 0,00 | 2.540.136,89C |
| 6162 | 2.2.02.006.001 | A.R. Laboratório de Análises h2o | 1.170,00C | 0,00 | 0,00 | 1.170,00C |
| 6163 | 2.2.02.006.002 | A.Silva Ferragens Ltda - 1 Linha | 3.043,34C | 0,00 | 0,00 | 3.043,34C |
| 6164 | 2.2.02.006.003 | Acic - Associação Empresarial de Criciúma | 220,00C | 0,00 | 0,00 | 220,00C |
| 6165 | 2.2.02.006.004 | Adilso Topanotti | 850,00C | 0,00 | 0,00 | 850,00C |
| 6166 | 2.2.02.006.005 | Agro Bio Instalação e manutenção de máquinas industriais | 211.228,03C | 0,00 | 0,00 | 211.228,03C |
| 6167 | 2.2.02.006.006 | Alcino Zanatta Comércio de Ferragens Ltda | 629,50C | 0,00 | 0,00 | 629,50C |
| 6168 | 2.2.02.006.007 | Almeida & Almeida Materiais de Construção Ltda | 9.389,94C | 0,00 | 0,00 | 9.389,94C |
| 6169 | 2.2.02.006.008 | Anel Marcas e Patentes Eireli | 2.680,00C | 0,00 | 0,00 | 2.680,00C |
| 6170 | 2.2.02.006.009 | Auto Mecânica Valdir | 8.537,61C | 0,00 | 0,00 | 8.537,61C |
| 6171 | 2.2.02.006.010 | Bribrek Com.e Manut. de Freios Ltda | 318,00C | 0,00 | 0,00 | 318,00C |
| 6172 | 2.2.02.006.011 | Cassio Roberto Ghislandi | 846,00C | 0,00 | 0,00 | 846,00C |
| 6173 | 2.2.02.006.012 | Cassol Materiais de Construção Ltda | 2.110,18C | 0,00 | 0,00 | 2.110,18C |
| 6174 | 2.2.02.006.013 | Centro do Encanador Ltda | 500,03C | 0,00 | 0,00 | 500,03C |
| 6175 | 2.2.02.006.014 | Cinexpan Indústria e Comércio de Argila Expandida Ltda | 6.300,00C | 0,00 | 0,00 | 6.300,00C |
| 6176 | 2.2.02.006.015 | Clinica Médica São Roque | 16.492,00C | 0,00 | 0,00 | 16.492,00C |
| 6177 | 2.2.02.006.016 | Comercial de Tintas Cancelier Ltda | 3.414,73C | 0,00 | 0,00 | 3.414,73C |
| 6178 | 2.2.02.006.017 | Comquímica Com. Prod. Químicos Ltda | 8.681,25C | 0,00 | 0,00 | 8.681,25C |
| 6179 | 2.2.02.006.018 | Confeces Alta Moda - Biotipo | 367.603,84C | 0,00 | 0,00 | 367.603,84C |
| 6180 | 2.2.02.006.019 | Confecções Vanelise Ltda | 438.933,89C | 0,00 | 0,00 | 438.933,89C |
| 6181 | 2.2.02.006.020 | Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful | 241.461,56C | 0,00 | 0,00 | 241.461,56C |
| 6182 | 2.2.02.006.021 | Corremaf Comercial e Industrial Ltda | 1.028,00C | 0,00 | 0,00 | 1.028,00C |
| 6183 | 2.2.02.006.022 | Corsul Comércio e Rep.do Sul Ltda | 11.309,07C | 0,00 | 0,00 | 11.309,07C |
| 6184 | 2.2.02.006.023 | Delplast Industrial de Plásticos Ltda | 1.825,00C | 0,00 | 0,00 | 1.825,00C |
| 6185 | 2.2.02.006.024 | Denilson Fragnani | 35.105,00C | 0,00 | 0,00 | 35.105,00C |
| 6186 | 2.2.02.006.025 | Desbot Clean Ind. e Com. de Máquinas | 2.000,00C | 0,00 | 0,00 | 2.000,00C |
| 6187 | 2.2.02.006.026 | Dlt Logística em Tranportes Ltda | 103,91C | 0,00 | 0,00 | 103,91C |
| 6188 | 2.2.02.006.027 | Eap - Engenharia e Automação de Processos Ltda. | 7.000,00C | 0,00 | 0,00 | 7.000,00C |
| 6189 | 2.2.02.006.028 | Ecofaq Resíduos e Transporte Ltda Me | 15.129,88C | 0,00 | 0,00 | 15.129,88C |
| 6190 | 2.2.02.006.029 | Edson Sergio Talamini | 1.400,00C | 0,00 | 0,00 | 1.400,00C |
| 6191 | 2.2.02.006.030 | Elaine Ramos Rodrigues Grafulim | 687,04C | 0,00 | 0,00 | 687,04C |
| 6192 | 2.2.02.006.031 | Eletro Auto Ltda | 1.563,00C | 0,00 | 0,00 | 1.563,00C |
| 6193 | 2.2.02.006.032 | Eletronando Peças e Serviços Ltda | 1.356,46C | 0,00 | 0,00 | 1.356,46C |
| 6194 | 2.2.02.006.033 | Ferreira, Nascimento e Costa - Advocacia Empresarial | 9.000,00C | 0,00 | 0,00 | 9.000,00C |
| 6195 | 2.2.02.006.034 | Gade Corporativa Ltda | 1.229,72C | 0,00 | 0,00 | 1.229,72C |
| 6196 | 2.2.02.006.035 | Guollo e Gabriel Materiais Elétricos Ltda | 16.160,30C | 0,00 | 0,00 | 16.160,30C |
| 6197 | 2.2.02.006.036 | Indústria e Comércio de Confecções La Moda Ltda | 129.450,15C | 0,00 | 0,00 | 129.450,15C |
| 6198 | 2.2.02.006.037 | Innove Suprimentos, Higiene, Limpeza e Papelaria Ltda | 2.476,08C | 0,00 | 0,00 | 2.476,08C |
| 6199 | 2.2.02.006.038 | Iray Comércio de Rolamentos Ltda | 1.627,80C | 0,00 | 0,00 | 1.627,80C |
| 6200 | 2.2.02.006.039 | Izanino Barcelos Junior | 156,50C | 0,00 | 0,00 | 156,50C |
| 6201 | 2.2.02.006.040 | K & M Eletro - Serviço e Comércio Eletrônicos Ltda | 1.900,00C | 0,00 | 0,00 | 1.900,00C |
| 6202 | 2.2.02.006.041 | Keka Transportes Ltda | 9.104,60C | 0,00 | 0,00 | 9.104,60C |
| 6203 | 2.2.02.006.042 | LZg Industrial Ltda (hi tech) | 23.083,86C | 0,00 | 0,00 | 23.083,86C |
| 6204 | 2.2.02.006.043 | Lahoud Ind e Com Imp Exp Ltda | 150,00C | 0,00 | 0,00 | 150,00C |
| 6205 | 2.2.02.006.044 | Leandro da Rosa Dagostin | 420,00C | 0,00 | 0,00 | 420,00C |
| 6206 | 2.2.02.006.045 | Leomar Cardoso Cunha | 6.720,00C | 0,00 | 0,00 | 6.720,00C |
| 6207 | 2.2.02.006.046 | Leonora Participações e Incorporadora Ltda | 20.000,00C | 0,00 | 0,00 | 20.000,00C |
| 6208 | 2.2.02.006.047 | Limpasul Desentupidora e Transporte Ltda | 3.875,00C | 0,00 | 0,00 | 3.875,00C |
| 6209 | 2.2.02.006.048 | Luciano Rigion dos Santos | 29.411,10C | 0,00 | 0,00 | 29.411,10C |
| 6210 | 2.2.02.006.049 | Luiz C. Firmino | 1.103,50C | 0,00 | 0,00 | 1.103,50C |
| 6211 | 2.2.02.006.050 | Maccari Comércio de Pneus | 5.759,25C | 0,00 | 0,00 | 5.759,25C |
| 6212 | 2.2.02.006.051 | Mazzarollo Industria Quimica Ltda | 151.791,14C | 0,00 | 0,00 | 151.791,14C |
| 6213 | 2.2.02.006.052 | Mhf Comércio de Compressores Eireli-Me | 10.262,80C | 0,00 | 0,00 | 10.262,80C |
| 6214 | 2.2.02.006.053 | Multitherm Sistemas e Automação | 85.550,97C | 0,00 | 0,00 | 85.550,97C |
| 6215 | 2.2.02.006.054 | Netzsch do Brasil Ind e Com Ltda | 3.268,84C | 0,00 | 0,00 | 3.268,84C |
| 6216 | 2.2.02.006.055 | Nivaldo Gabriel - Cacula Madeiras | 11.900,00C | 0,00 | 0,00 | 11.900,00C |
| 6217 | 2.2.02.006.056 | Odontoclinica Criciumense S S Ltda | 13.000,00C | 0,00 | 0,00 | 13.000,00C |
| 6218 | 2.2.02.006.057 | Oficina Mecânica Minatto Netto Ltda | 332,00C | 0,00 | 0,00 | 332,00C |
| 6219 | 2.2.02.006.058 | Oi Fixo (Filial)76.535.764/0322-66 | 1.470,54C | 0,00 | 0,00 | 1.470,54C |
| 6220 | 2.2.02.006.059 | Possoli Veículos Ltda | 4.653,75C | 0,00 | 0,00 | 4.653,75C |
| 6221 | 2.2.02.006.060 | Posto de Abastecimento Pellegrin Ltda | 7.093,38C | 0,00 | 0,00 | 7.093,38C |
| 6222 | 2.2.02.006.061 | Posto Guglielmi Ltda | 28.233,18C | 0,00 | 0,00 | 28.233,18C |
| 6223 | 2.2.02.006.062 | Pratica Comércio e Assistência em Equipamentos Ltda | 12.000,00C | 0,00 | 0,00 | 12.000,00C |
| 6224 | 2.2.02.006.063 | Prolinea Energia Ltda | 3.410,00C | 0,00 | 0,00 | 3.410,00C |
| 6225 | 2.2.02.006.064 | Q Intensa - Especialidades Texteis Ltda | 16.609,00C | 0,00 | 0,00 | 16.609,00C |
| 6226 | 2.2.02.006.065 | Queipack Comércio de Embalagens Eireli | 700,00C | 0,00 | 0,00 | 700,00C |
| 6227 | 2.2.02.006.066 | Quimica Jeans Eireli | 4.446,00C | 0,00 | 0,00 | 4.446,00C |
| 6228 | 2.2.02.006.067 | Quimitec Indústria e Comércio de Produtos | 78.164,11C | 0,00 | 0,00 | 78.164,11C |

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-------------|-------------------|---|-----------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| 6229 | 2.2.02.006.068 | R.f. Comércio de Caminhões Ltda | 1.763,19C | 0,00 | 0,00 | 1.763,19C |
| 6230 | 2.2.02.006.069 | Rac - Saneamento & Tecnologia Ambiental para Disposio e T | 9.998,18C | 0,00 | 0,00 | 9.998,18C |
| 6231 | 2.2.02.006.070 | Reginaldo Hanke | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| 6232 | 2.2.02.006.071 | Rocril Rolamentos Criciúma Ltda | 294,00C | 0,00 | 0,00 | 294,00C |
| 6233 | 2.2.02.006.072 | Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda | 47.190,00C | 0,00 | 0,00 | 47.190,00C |
| 6234 | 2.2.02.006.073 | Rubbernew Produtos de Borracha | 9.252,34C | 0,00 | 0,00 | 9.252,34C |
| 6235 | 2.2.02.006.074 | Samae Mf | 980,13C | 0,00 | 0,00 | 980,13C |
| 6236 | 2.2.02.006.075 | Samoel Magagnin Recco - Material Construção | 3.619,00C | 0,00 | 0,00 | 3.619,00C |
| 6237 | 2.2.02.006.076 | Sergio Sartor - Máquina | 780,00C | 0,00 | 0,00 | 780,00C |
| 6238 | 2.2.02.006.077 | Serviços de Usinagem Fragnani Eireli | 1.220,00C | 0,00 | 0,00 | 1.220,00C |
| 6239 | 2.2.02.006.078 | Sgs Ics Certificadora Ltda | 6.098,18C | 0,00 | 0,00 | 6.098,18C |
| 6240 | 2.2.02.006.079 | Siebert Química Ltda | 10.986,54C | 0,00 | 0,00 | 10.986,54C |
| 6241 | 2.2.02.006.080 | Sind. da Ind. do Vesturio de Morro da Fumaça - Empregados | 7.023,91C | 0,00 | 0,00 | 7.023,91C |
| 6242 | 2.2.02.006.081 | Sistergas Engenharia Ltda | 2.489,00C | 0,00 | 0,00 | 2.489,00C |
| 6243 | 2.2.02.006.082 | Soller Indústria Gráfica Eireli | 2.039,74C | 0,00 | 0,00 | 2.039,74C |
| 6244 | 2.2.02.006.083 | Supermercado Pellegrin Ltda | 10.460,68C | 0,00 | 0,00 | 10.460,68C |
| 6245 | 2.2.02.006.084 | Texpal Química Ltda | 75.855,81C | 0,00 | 0,00 | 75.855,81C |
| 6246 | 2.2.02.006.085 | Unicoin Admr Cor Segs Ltda | 573,48C | 0,00 | 0,00 | 573,48C |
| 6247 | 2.2.02.006.086 | Unimed Criciúma Cooperativa Trabalho Médico | 35.505,80C | 0,00 | 0,00 | 35.505,80C |
| 6248 | 2.2.02.006.087 | Uno Comércio de Material Elétrico Ltda | 6.475,26C | 0,00 | 0,00 | 6.475,26C |
| 6249 | 2.2.02.006.088 | Uno Comércio de Suprimentos Ltda | 2.656,78C | 0,00 | 0,00 | 2.656,78C |
| 6250 | 2.2.02.006.089 | Valsechi Automação Ltda | 1.064,00C | 0,00 | 0,00 | 1.064,00C |
| 6251 | 2.2.02.006.090 | Via Clima Refrigeração e Condicionadores de Ar Ltda | 820,00C | 0,00 | 0,00 | 820,00C |
| 6252 | 2.2.02.006.091 | Via Fácil - Pedágio | 1.400,00C | 0,00 | 0,00 | 1.400,00C |
| 6253 | 2.2.02.006.092 | Viga Materiais de Construção | 1.850,00C | 0,00 | 0,00 | 1.850,00C |
| 6254 | 2.2.02.006.093 | Vilaça Segurança e Proteção do Trabalho | 1.738,00C | 0,00 | 0,00 | 1.738,00C |
| 6255 | 2.2.02.006.094 | Zamaco Comércio de Ferros Ltda | 572,04C | 0,00 | 0,00 | 572,04C |
| 6161 | 2.2.02.007 | CREDORES RJ CLASSE III - INSTITUIÇÕES FINANCEIR/ | 4.834.157,23C | 0,00 | 0,00 | 4.834.157,23C |
| 6256 | 2.2.02.007.001 | Asset Capital Fomento Mercantil Ltda | 427.634,22C | 0,00 | 0,00 | 427.634,22C |
| 6257 | 2.2.02.007.002 | Banco Bradesco S/a | 67.341,50C | 0,00 | 0,00 | 67.341,50C |
| 6258 | 2.2.02.007.003 | Banco do Brasil S/a | 1.719.641,36C | 0,00 | 0,00 | 1.719.641,36C |
| 6259 | 2.2.02.007.004 | Banco Santander Brasil S/a | 80.205,82C | 0,00 | 0,00 | 80.205,82C |
| 6260 | 2.2.02.007.005 | Brr Fomento Mercantil Ltda | 320.506,03C | 0,00 | 0,00 | 320.506,03C |
| 6261 | 2.2.02.007.006 | Caixa Econômica Federal | 33.705,19C | 0,00 | 0,00 | 33.705,19C |
| 6262 | 2.2.02.007.007 | Capital Forte Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios: | 70.684,15C | 0,00 | 0,00 | 70.684,15C |
| 6263 | 2.2.02.007.008 | Capital Rs Np Fidic Multisetorial | 235.077,61C | 0,00 | 0,00 | 235.077,61C |
| 6264 | 2.2.02.007.009 | Cnh Industrial Latin America Ltda | 31.500,00C | 0,00 | 0,00 | 31.500,00C |
| 6265 | 2.2.02.007.010 | Credisa Fundo de Investimento | 124.104,80C | 0,00 | 0,00 | 124.104,80C |
| 6266 | 2.2.02.007.011 | Gpa - Fs Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios no | 790.186,51C | 0,00 | 0,00 | 790.186,51C |
| 6267 | 2.2.02.007.012 | Rnx Fidc Multisetorial Lp | 188.989,17C | 0,00 | 0,00 | 188.989,17C |
| 6268 | 2.2.02.007.013 | Sicredi Cooper. de Crédito | 620.912,42C | 0,00 | 0,00 | 620.912,42C |
| 6269 | 2.2.02.007.014 | Stars Securitizadora S/a | 123.668,45C | 0,00 | 0,00 | 123.668,45C |
| 6270 | 2.2.02.008 | CREDORES RJ CLASSE IV - FORNECEDORES | 382.523,63C | 0,00 | 0,00 | 382.523,63C |
| 6271 | 2.2.02.008.001 | Baiuca - Rodrigo Savaris Me | 8.122,07C | 0,00 | 0,00 | 8.122,07C |
| 6272 | 2.2.02.008.002 | Cibertron Indústria de Maquinas e Equipamentos Ltda Me | 990,00C | 0,00 | 0,00 | 990,00C |
| 6273 | 2.2.02.008.003 | Claudio Vasconcelos - Me | 550,00C | 0,00 | 0,00 | 550,00C |
| 6274 | 2.2.02.008.004 | Controle Ambiental Trombin Ltda - Me | 668,00C | 0,00 | 0,00 | 668,00C |
| 6275 | 2.2.02.008.005 | Coresil Com. de Correias e Rol Sta Cat Ltda. Me | 352,00C | 0,00 | 0,00 | 352,00C |
| 6276 | 2.2.02.008.006 | Delta Serviços de Cobranas Eirelli - Me | 2.508,00C | 0,00 | 0,00 | 2.508,00C |
| 6277 | 2.2.02.008.007 | Dowseven Brasil Comércio e Serviços Ltda - Me | 1.497,00C | 0,00 | 0,00 | 1.497,00C |
| 6278 | 2.2.02.008.008 | Estoparia Catarinense Ltda Epp | 2.895,00C | 0,00 | 0,00 | 2.895,00C |
| 6279 | 2.2.02.008.009 | Euseg Com. de Produtos p/ Segurança do Trabalho Ltda Me | 4.827,55C | 0,00 | 0,00 | 4.827,55C |
| 6280 | 2.2.02.008.010 | Gigabyte Tecnologia Ltda Me | 11.480,00C | 0,00 | 0,00 | 11.480,00C |
| 6281 | 2.2.02.008.011 | Gráfica e Editora Multi-Artes Ltda Me | 820,00C | 0,00 | 0,00 | 820,00C |
| 6282 | 2.2.02.008.012 | Indfer Comercio de Ferramentas Ltda-Me | 1.200,00C | 0,00 | 0,00 | 1.200,00C |
| 6283 | 2.2.02.008.013 | Invertron Eletro Eletrônica Industrial Ltda Me | 1.800,00C | 0,00 | 0,00 | 1.800,00C |
| 6284 | 2.2.02.008.014 | Jazida Aguas Claras Ltda Me | 10.278,00C | 0,00 | 0,00 | 10.278,00C |
| 6285 | 2.2.02.008.015 | Laercio P. Neife - Epp | 5.596,70C | 0,00 | 0,00 | 5.596,70C |
| 6286 | 2.2.02.008.016 | Lubequip Lubrificantes e Equipamentos Ltda Me | 360,00C | 0,00 | 0,00 | 360,00C |
| 6287 | 2.2.02.008.017 | M.I Geradores Com. e Assistência Técnica Ltda Me | 2.296,00C | 0,00 | 0,00 | 2.296,00C |
| 6288 | 2.2.02.008.018 | Mais Suprimentos Higiene e Material de Escritório Ltda Me | 4.305,00C | 0,00 | 0,00 | 4.305,00C |
| 6289 | 2.2.02.008.019 | Marcelo de Costa & Cia Ltda Me | 61.975,00C | 0,00 | 0,00 | 61.975,00C |
| 6290 | 2.2.02.008.020 | Mq Do Brasil Industria e Comércio Eireli - Epp | 420,00C | 0,00 | 0,00 | 420,00C |
| 6291 | 2.2.02.008.021 | Ramon Cechinel Me | 322,75C | 0,00 | 0,00 | 322,75C |
| 6292 | 2.2.02.008.022 | Sulimpa Desentupidora e Transportes Ltda - Epp | 1.297,75C | 0,00 | 0,00 | 1.297,75C |
| 6293 | 2.2.02.008.023 | Zecchinel & Hencher Manutenes Ltda Me | 1.225,00C | 0,00 | 0,00 | 1.225,00C |
| 6294 | 2.2.02.008.024 | Znc Indústria E Comércio de Produtos Quimicos Ltda Epp | 256.737,81C | 0,00 | 0,00 | 256.737,81C |
| 132 | 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | 12.792.147,53D | 0,00 | 0,00 | 12.792.147,53D |
| 133 | 2.3.03 | CAPITAL SOCIAL | 250.000,00C | 0,00 | 0,00 | 250.000,00C |
| 136 | 2.3.03.001 | CAPITAL SUBSCRITO | 250.000,00C | 0,00 | 0,00 | 250.000,00C |
| 139 | 2.3.03.001.001 | Capital Integralizado | 250.000,00C | 0,00 | 0,00 | 250.000,00C |
| 734 | 2.3.10 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 13.042.147,53D | 0,00 | 0,00 | 13.042.147,53D |
| 735 | 2.3.10.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.216.507,85C | 0,00 | 0,00 | 2.216.507,85C |
| 736 | 2.3.10.001.001 | Lucros Acumulados | 2.216.507,85C | 0,00 | 0,00 | 2.216.507,85C |
| 738 | 2.3.10.002 | PREJUIZOS ACUMULADOS | 15.258.655,38D | 0,00 | 0,00 | 15.258.655,38D |
| 739 | 2.3.10.002.001 | (-)Prejuizos Acumulados | 15.258.655,38D | 0,00 | 0,00 | 15.258.655,38D |
| 290 | 3 | RESULTADO LIQUIDO | 0,00 | 68.402,65 | 12.065,07 | 56.337,58D |
| 155 | 3.1 | RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ | 0,00 | 68.402,65 | 12.065,07 | 56.337,58D |
| 158 | 3.1.01 | RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS | 0,00 | 7.567,44 | 2.613,53 | 4.953,91D |
| 428 | 3.1.01.001 | RECEITA BRUTA VENDA DE BENS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 2.031,24 | 2.031,24C |
| 431 | 3.1.01.001.006 | Facção ou Industrialização de Produtos | 0,00 | 0,00 | 2.031,24 | 2.031,24C |
| 242 | 3.1.01.002 | (-) IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS | 0,00 | 1.272,49 | 582,29 | 690,20D |

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|----------------------|--|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| 243 | 3.1.01.002.001 | Cofins sobre Receita Bruta | 0,00 | 154,37 | 478,42 | 324,05C |
| 245 | 3.1.01.002.003 | ICMS sobre Bens e Serviços | 0,00 | 1.084,60 | 0,00 | 1.084,60D |
| 441 | 3.1.01.002.006 | PIS sobre Receita Bruta | 0,00 | 33,52 | 103,87 | 70,35C |
| 444 | 3.1.01.003 | (-)DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS | 0,00 | 6.294,95 | 0,00 | 6.294,95D |
| 447 | 3.1.01.003.003 | Cancelamentos Serviços | 0,00 | 6.294,95 | 0,00 | 6.294,95D |
| 453 | 3.1.03 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV | 0,00 | 405,27 | 532,00 | 126,73C |
| 497 | 3.1.03.005 | DEMAIS CUSTOS E DESPESAS DE PRODUÇÃO | 0,00 | 405,27 | 532,00 | 126,73C |
| 508 | 3.1.03.005.011 | Manutenção e Reparo | 0,00 | 405,27 | 0,00 | 405,27D |
| 5551 | 3.1.03.005.017 | Indenização de Peças | 0,00 | 0,00 | 532,00 | 532,00C |
| 552 | 3.1.05 | CUSTO DOS SERVIÇOS -CSP | 0,00 | 43.921,97 | 8.757,88 | 35.164,09D |
| 553 | 3.1.05.001 | CUSTOS DO PESSOAL | 0,00 | 8.690,87 | 8.690,87 | 0,00 |
| 558 | 3.1.05.001.005 | Salários | 0,00 | 8.690,87 | 8.690,87 | 0,00 |
| 568 | 3.1.05.002 | DEMAIS CUSTO E DESPESAS DOS SERVIÇOS | 0,00 | 35.231,10 | 67,01 | 35.164,09D |
| 576 | 3.1.05.002.008 | Depreciações e Amortizações | 0,00 | 29.230,29 | 0,00 | 29.230,29D |
| 579 | 3.1.05.002.011 | Materiais aplicados nos serviços | 0,00 | 831,51 | 0,00 | 831,51D |
| 746 | 3.1.05.002.015 | Fretes | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00D |
| 5257 | 3.1.05.002.021 | Perda de Bens e Direitos | 0,00 | 373,77 | 0,00 | 373,77D |
| 5868 | 3.1.05.002.023 | Uso e Consumo na Industrialização | 0,00 | 2.571,29 | 0,00 | 2.571,29D |
| 578 | 3.1.05.002.025 | Manutenção e Reparos Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 724,24 | 67,01 | 657,23D |
| 3763 | 3.1.05.002.027 | Manutenção e Reparos Veículos | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 700,00D |
| 592 | 3.1.08 | OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 22,98 | 22,98C |
| 611 | 3.1.08.008 | DEMAIS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 22,98 | 22,98C |
| 5798 | 3.1.08.008.002 | Bonificações Brindes e Presentes | 0,00 | 0,00 | 22,98 | 22,98C |
| 613 | 3.1.09 | DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | 3.693,57 | 134,40 | 3.559,17D |
| 630 | 3.1.09.002 | DESPESAS GERAIS DE VENDAS | 0,00 | 3.693,57 | 134,40 | 3.559,17D |
| 639 | 3.1.09.002.009 | Fretes e Carretos | 0,00 | 88,33 | 9,18 | 79,15D |
| 640 | 3.1.09.002.010 | Depreciações e Amortizações | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00D |
| 643 | 3.1.09.002.013 | Manutenção e Reparos de Veículos | 0,00 | 3.155,24 | 125,22 | 3.030,02D |
| 645 | 3.1.10 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 12.667,10 | 4,28 | 12.662,82D |
| 646 | 3.1.10.001 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 6.433,57 | 0,00 | 6.433,57D |
| 651 | 3.1.10.001.005 | Pro-Labores | 0,00 | 6.433,57 | 0,00 | 6.433,57D |
| 665 | 3.1.10.002 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 6.233,53 | 4,28 | 6.229,25D |
| 670 | 3.1.10.002.005 | Depreciação e Amortização | 0,00 | 987,61 | 0,00 | 987,61D |
| 693 | 3.1.10.002.029 | Prestação de Serviços Pessoa Juridica | 0,00 | 1.768,79 | 0,00 | 1.768,79D |
| 697 | 3.1.10.002.033 | Telefones e demais comunicações | 0,00 | 1.195,43 | 0,00 | 1.195,43D |
| 698 | 3.1.10.002.035 | Uso ou Consumo | 0,00 | 2.281,70 | 4,28 | 2.277,42D |
| 701 | 3.1.11 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 147,30 | 0,00 | 147,30D |
| 702 | 3.1.11.001 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 147,30 | 0,00 | 147,30D |
| 704 | 3.1.11.001.002 | Despesas Bancárias | 0,00 | 147,30 | 0,00 | 147,30D |

GIOVANY JACINTHO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 758.142.269-00

MARCELO DE COSTA:02151330990

MARCELO DE COSTA
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
 CPF: 021.513.309-90
 Contador

Assinado de forma digital por
 MARCELO DE COSTA:02151330990
 Dados: 2021.10.29 08:15:17 -03'00'

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-------------------|--|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 3641 | 2.1.01.001.001 | HADAR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS TEX | 1.560,14C | 960,13 | 1.080,13 | 1.680,14C |
| 3791 | 2.1.01.001.001 | HDI SEGUROS S/A | 9.345,76C | 1.640,14 | 0,00 | 7.705,62C |
| 3452 | 2.1.01.001.001 | IZANINO BARCELOS JUNIOR ME | 429,00C | 494,00 | 65,00 | 0,00 |
| 3727 | 2.1.01.001.001 | JS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA | 0,00 | 162,00 | 162,00 | 0,00 |
| 3477 | 2.1.01.001.001 | LIMPASUL DESENTUPIDORA E TRANSPORTE LTD | 0,00 | 0,00 | 500,50 | 500,50C |
| 3750 | 2.1.01.001.001 | LUCIO NIEIRO SCREMIM | 2.200,00C | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00C |
| 3258 | 2.1.01.001.001 | MARCELO DE COSTA SERV CONTABEIS LTDA | 6.690,00C | 0,00 | 0,00 | 6.690,00C |
| 3742 | 2.1.01.001.001 | MARMIKENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 1.324,80C | 827,70 | 942,60 | 1.439,70C |
| 3735 | 2.1.01.001.001 | MASIERO BOMBAS COMERCIO DE MOTORES | 3.600,00C | 1.800,00 | 1.800,00 | 3.600,00C |
| 3647 | 2.1.01.001.001 | MAZZAROLLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA | 38.433,90C | 33.978,72 | 43.764,12 | 48.219,30C |
| 3710 | 2.1.01.001.001 | MCB QUIMICA LTDA | 36.725,50C | 30.973,00 | 33.428,00 | 39.180,50C |
| 3726 | 2.1.01.001.001 | MEDEIROS & MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRACAO D | 4.692,50C | 4.692,50 | 4.692,50 | 4.692,50C |
| 3519 | 2.1.01.001.001 | MERCOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMEN | 719,50C | 719,50 | 0,00 | 0,00 |
| 3711 | 2.1.01.001.001 | METALURGICA PASSOS LTDA ME | 0,00 | 0,00 | 2.305,00 | 2.305,00C |
| 3697 | 2.1.01.001.001 | MULTITHERM SISTEMAS E AUTOMACAO | 0,00 | 2.210,91 | 4.421,82 | 2.210,91C |
| 3408 | 2.1.01.001.001 | NEWCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 487,00C | 243,50 | 0,00 | 243,50C |
| 3819 | 2.1.01.001.001 | NORMA MAURILIA DIAS | 0,00 | 796,00 | 1.515,00 | 719,00C |
| 3616 | 2.1.01.001.001 | POSTO DE ABASTECIMENTO PELLEGRIN LTDA | 1.843,81C | 0,00 | 0,00 | 1.843,81C |
| 3823 | 2.1.01.001.001 | PRUDENCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA PRUDENCI | 0,00 | 0,00 | 2.058,00 | 2.058,00C |
| 3692 | 2.1.01.001.001 | QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME | 1.944,00C | 1.944,00 | 972,00 | 972,00C |
| 3603 | 2.1.01.001.001 | ROBERMAQUINAS COMERCIO LTDA | 356,00C | 356,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3645 | 2.1.01.001.001 | RONCHI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. | 3.024,00C | 11.791,50 | 8.767,50 | 0,00 |
| 3654 | 2.1.01.001.001 | ROSSO & CIA LTDA ME | 0,00 | 0,00 | 280,00 | 280,00C |
| 3717 | 2.1.01.001.001 | SAMAE MF | 635,07C | 635,07 | 395,22 | 395,22C |
| 3734 | 2.1.01.001.001 | SAMOEL MAGAGNIN RECCO - MATERIAL CONSTRUÇÃO | 0,00 | 1.166,00 | 1.166,00 | 0,00 |
| 3746 | 2.1.01.001.001 | SIDERPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. | 12.180,00C | 3.045,00 | 0,00 | 9.135,00C |
| 3811 | 2.1.01.001.001 | SILVEIRA E MARTINS COMERCIO DE MADEIRA LTDA | 1.655,00C | 1.655,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3822 | 2.1.01.001.001 | SONICO SERAFIM SAVI ME | 0,00 | 0,00 | 2.750,00 | 2.750,00C |
| 3695 | 2.1.01.001.001 | SUNRISE PEÇAS E MANUTENÇÕES EIRELI | 460,10C | 129,00 | 0,00 | 331,10C |
| 3738 | 2.1.01.001.001 | TOUS QUIMICA LTDA | 8.274,45C | 26.650,76 | 39.752,31 | 21.376,00C |
| 3521 | 2.1.01.001.001 | UFO WAY EXP. E IMP. EIRELI | 30.000,00C | 10.000,00 | 0,00 | 20.000,00C |
| 3795 | 2.1.01.001.001 | VALCIR MANTOVANI | 12.112,00C | 2.112,00 | 0,00 | 10.000,00C |
| 3804 | 2.1.01.001.001 | VIGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 1.446,75C | 1.042,75 | 2.203,00 | 2.607,00C |
| 3529 | 2.1.01.001.001 | ZNC IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA. | 11.202,00C | 17.806,87 | 26.084,87 | 19.480,00C |
| 384 | 2.1.01.002 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO | 149.286,86C | 557.320,10 | 624.320,10 | 216.286,86C |
| 90 | 2.1.01.002.006 | Caixa Econômica Federal | 14.286,86C | 0,00 | 0,00 | 14.286,86C |
| 386 | 2.1.01.002.007 | Credisa | 135.000,00C | 453.856,40 | 460.856,40 | 142.000,00C |
| 93 | 2.1.01.002.008 | Gpa Factoring | 0,00 | 103.463,70 | 163.463,70 | 60.000,00C |
| 94 | 2.1.01.003 | OBRIGAÇÕES FISCAIS | 1.253.589,46C | 1.214,42 | 130.159,75 | 1.382.534,79C |
| 103 | 2.1.01.003.003 | Simples Nacional a Recolher | 1.248.080,94C | 0,00 | 128.950,11 | 1.377.031,05C |
| 106 | 2.1.01.003.006 | INSS Retido à Recolher | 0,00 | 0,00 | 30,25 | 30,25C |
| 108 | 2.1.01.003.009 | CRF à Recolher | 697,50C | 697,50 | 232,50 | 232,50C |
| 97 | 2.1.01.003.013 | IRRF a Recolher | 4.519,10C | 225,00 | 756,40 | 5.050,50C |
| 100 | 2.1.01.003.016 | ISS a Recolher | 291,92C | 291,92 | 190,49 | 190,49C |
| 109 | 2.1.01.004 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 386.596,74C | 75.596,38 | 34.730,57 | 345.730,93C |
| 110 | 2.1.01.004.001 | Contribuição Sindical a Recolher | 10.760,08C | 0,00 | 0,00 | 10.760,08C |
| 111 | 2.1.01.004.002 | FGTS a Recolher | 261.618,12C | 75.083,68 | 17.128,21 | 203.662,65C |
| 112 | 2.1.01.004.003 | INSS a Recolher | 114.218,54C | 512,70 | 17.602,36 | 131.308,20C |
| 301 | 2.1.01.007 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 167.210,79C | 235.823,42 | 226.766,87 | 158.154,24C |
| 302 | 2.1.01.007.001 | Salários a Pagar | 165.430,79C | 233.822,91 | 224.766,36 | 156.374,24C |
| 303 | 2.1.01.007.002 | Pro-Labore a Retirar | 1.780,00C | 2.000,51 | 2.000,51 | 1.780,00C |
| 391 | 2.2 | NÃO CIRCULANTE | 1.116.584,48C | 0,00 | 0,00 | 1.116.584,48C |
| 392 | 2.2.02 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 1.116.584,48C | 0,00 | 0,00 | 1.116.584,48C |
| 400 | 2.2.02.003 | CREDORES CLASSE I | 178.053,10C | 0,00 | 0,00 | 178.053,10C |
| 401 | 2.2.02.003.001 | Débitos Trabalhistas à Pagar | 117.350,79C | 0,00 | 0,00 | 117.350,79C |
| 3752 | 2.2.02.003.002 | Fgts Rescisões | 60.702,31C | 0,00 | 0,00 | 60.702,31C |
| 402 | 2.2.02.004 | CREDORES CLASSE III - FORNECEDORES | 339.544,91C | 0,00 | 0,00 | 339.544,91C |
| 403 | 2.2.02.004.001 | A.Silva Ferragens Ltda 30 | 59,78C | 0,00 | 0,00 | 59,78C |
| 3753 | 2.2.02.004.002 | Admol Auto Peças e Acessorios | 578,50C | 0,00 | 0,00 | 578,50C |
| 3754 | 2.2.02.004.003 | Almeida & Almeida Materiais de Construção Ltda | 781,14C | 0,00 | 0,00 | 781,14C |
| 3755 | 2.2.02.004.004 | Bps Tecnologia de Seguranca Eireli | 9.615,71C | 0,00 | 0,00 | 9.615,71C |
| 3756 | 2.2.02.004.005 | Campos dias Com. De Extintores | 1.136,00C | 0,00 | 0,00 | 1.136,00C |
| 3757 | 2.2.02.004.006 | Clinica São Roque Ltda | 5.756,00C | 0,00 | 0,00 | 5.756,00C |
| 3758 | 2.2.02.004.007 | Comercial de Tintas Cancelier Ltda | 140,50C | 0,00 | 0,00 | 140,50C |
| 3759 | 2.2.02.004.008 | Comercial Elétrica Claudio Ltda | 310,45C | 0,00 | 0,00 | 310,45C |
| 3760 | 2.2.02.004.009 | Cooperativa Fumacense De Eletricidade - Cermoful | 130.781,19C | 0,00 | 0,00 | 130.781,19C |
| 3761 | 2.2.02.004.010 | Csjk Fação Têxtil Ltda | 7.509,90C | 0,00 | 0,00 | 7.509,90C |
| 3762 | 2.2.02.004.011 | Desbot Clean Ind. E Com. De Maq | 1.000,00C | 0,00 | 0,00 | 1.000,00C |
| 3763 | 2.2.02.004.012 | Destaque Jeans Tatimaiq Ltda | 44.063,25C | 0,00 | 0,00 | 44.063,25C |
| 3764 | 2.2.02.004.013 | E A P - Engenharia e Automação De Processos Ltda. | 2.100,00C | 0,00 | 0,00 | 2.100,00C |
| 3765 | 2.2.02.004.014 | Engelplus Telecom | 304,90C | 0,00 | 0,00 | 304,90C |
| 3766 | 2.2.02.004.015 | Hadar Importação e Exportação de Acessórios Têxteis Ltda | 960,02C | 0,00 | 0,00 | 960,02C |
| 3767 | 2.2.02.004.016 | Industria e Comércio de Confecções La Moda Ltda | 31.029,37C | 0,00 | 0,00 | 31.029,37C |
| 3768 | 2.2.02.004.017 | Inno Informática Ltda | 2.424,56C | 0,00 | 0,00 | 2.424,56C |
| 3769 | 2.2.02.004.018 | Marcelo de Costa & Cia Ltda | 17.510,00C | 0,00 | 0,00 | 17.510,00C |
| 3770 | 2.2.02.004.019 | Mazzarollo Industria Quimica Ltda | 2.829,60C | 0,00 | 0,00 | 2.829,60C |
| 3771 | 2.2.02.004.020 | Nivaldo Gabriel - Caçula Madeiras | 1.200,00C | 0,00 | 0,00 | 1.200,00C |
| 3772 | 2.2.02.004.021 | Ponto System Com de Relógio Ponto Ltda | 340,00C | 0,00 | 0,00 | 340,00C |
| 3773 | 2.2.02.004.022 | Posto de Abastecimento Pellegrin Ltda | 2.287,14C | 0,00 | 0,00 | 2.287,14C |
| 3774 | 2.2.02.004.023 | Ricciari Confecções Ltda | 645,00C | 0,00 | 0,00 | 645,00C |
| 3775 | 2.2.02.004.024 | Seo Sistemas Ltda | 1.583,43C | 0,00 | 0,00 | 1.583,43C |
| 3776 | 2.2.02.004.025 | Sgs Ics Certificadora Ltda | 2.260,70C | 0,00 | 0,00 | 2.260,70C |
| 3777 | 2.2.02.004.026 | Simon Industria de Confecções Ltda | 28.005,40C | 0,00 | 0,00 | 28.005,40C |

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-------------|-------------------|--|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 3778 | 2.2.02.004.027 | Sind. da Ind. do Vestuário de Morro da Fumaça - Empregad | 1.716,92C | 0,00 | 0,00 | 1.716,92C |
| 3779 | 2.2.02.004.028 | Sunrise Peças e Manutenes Eireli | 1.584,90C | 0,00 | 0,00 | 1.584,90C |
| 3780 | 2.2.02.004.029 | Tiago da Luz | 2.855,47C | 0,00 | 0,00 | 2.855,47C |
| 3781 | 2.2.02.004.030 | Universo Online S/A | 26,58C | 0,00 | 0,00 | 26,58C |
| 3782 | 2.2.02.004.031 | Valter Despachante | 798,00C | 0,00 | 0,00 | 798,00C |
| 3783 | 2.2.02.004.032 | Vilaça - Proteção e Segurança Do Trab | 738,00C | 0,00 | 0,00 | 738,00C |
| 3784 | 2.2.02.004.033 | Wilson Jose Schotten & Cia Ltda | 36.612,50C | 0,00 | 0,00 | 36.612,50C |
| 3785 | 2.2.02.005 | CREDORES RJ CLASSE III - INSTITUIÇÕES FINANCEIR/ | 591.978,47C | 0,00 | 0,00 | 591.978,47C |
| 3786 | 2.2.02.005.001 | Banco do Brasil S/a | 591.978,47C | 0,00 | 0,00 | 591.978,47C |
| 3787 | 2.2.02.006 | CREDORES RJ CLASSE IV - FORNECEDORES | 7.008,00C | 0,00 | 0,00 | 7.008,00C |
| 3788 | 2.2.02.006.001 | ZNC Indústria e Comércio de Produtos Quimicos Ltda Epp | 7.008,00C | 0,00 | 0,00 | 7.008,00C |
| 132 | 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | 2.495.210,18D | 163.237,27 | 163.237,27 | 2.495.210,18D |
| 133 | 2.3.03 | CAPITAL SOCIAL | 130.000,00C | 0,00 | 0,00 | 130.000,00C |
| 136 | 2.3.03.001 | CAPITAL SUBSCRITO | 130.000,00C | 0,00 | 0,00 | 130.000,00C |
| 139 | 2.3.03.001.001 | Capital Integralizado | 130.000,00C | 0,00 | 0,00 | 130.000,00C |
| 734 | 2.3.10 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 2.625.210,18D | 163.237,27 | 163.237,27 | 2.625.210,18D |
| 735 | 2.3.10.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.625.210,18D | 163.237,27 | 163.237,27 | 2.625.210,18D |
| 736 | 2.3.10.001.001 | Lucros de Exercícios Anteriores | 1.155.966,09C | 0,00 | 0,00 | 1.155.966,09C |
| 739 | 2.3.10.001.003 | (-)Prejuizos de Exercícios Anteriores | 3.781.176,27D | 163.237,27 | 0,00 | 3.944.413,54D |
| 740 | 2.3.10.001.004 | (-)Prejuizos do Exercício | 0,00 | 0,00 | 163.237,27 | 163.237,27C |
| 290 | 3 | RESULTADO LIQUIDO | 0,00 | 1.134.687,20 | 971.449,93 | 163.237,27D |
| 155 | 3.1 | RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ | 0,00 | 1.134.687,20 | 971.449,93 | 163.237,27D |
| 158 | 3.1.01 | RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS | 0,00 | 262.848,99 | 949.050,45 | 686.201,46C |
| 428 | 3.1.01.001 | RECEITA BRUTA VENDA DE BENS E SERVIÇOS | 0,00 | 130.000,00 | 949.050,45 | 819.050,45C |
| 431 | 3.1.01.001.006 | Facção ou Industrialização de Produtos | 0,00 | 130.000,00 | 949.050,45 | 819.050,45C |
| 242 | 3.1.01.002 | (-) IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS | 0,00 | 128.950,11 | 0,00 | 128.950,11D |
| 443 | 3.1.01.002.008 | Simples Nacional | 0,00 | 128.950,11 | 0,00 | 128.950,11D |
| 444 | 3.1.01.003 | (-)DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS | 0,00 | 3.898,88 | 0,00 | 3.898,88D |
| 447 | 3.1.01.003.003 | Cancelamentos Serviços | 0,00 | 3.898,88 | 0,00 | 3.898,88D |
| 552 | 3.1.05 | CUSTO DOS SERVIÇOS -CSP | 0,00 | 747.060,05 | 17.330,09 | 729.729,96D |
| 553 | 3.1.05.001 | CUSTOS DO PESSOAL | 0,00 | 343.962,56 | 17.040,09 | 326.922,47D |
| 554 | 3.1.05.001.001 | 13º Salário | 0,00 | 1.377,13 | 0,00 | 1.377,13D |
| 557 | 3.1.05.001.004 | Refeições | 0,00 | 133,76 | 0,00 | 133,76D |
| 558 | 3.1.05.001.005 | Salários | 0,00 | 312.277,00 | 17.040,09 | 295.236,91D |
| 559 | 3.1.05.001.006 | Transportes dos Funcionários | 0,00 | 7.350,00 | 0,00 | 7.350,00D |
| 562 | 3.1.05.001.009 | Férias | 0,00 | 8.166,28 | 0,00 | 8.166,28D |
| 563 | 3.1.05.001.010 | FGTS | 0,00 | 14.658,39 | 0,00 | 14.658,39D |
| 568 | 3.1.05.002 | DEMAIS CUSTO E DESPESAS DOS SERVIÇOS | 0,00 | 403.097,49 | 290,00 | 402.807,49D |
| 569 | 3.1.05.002.001 | Aluguéis e Condomínios | 0,00 | 7.800,00 | 0,00 | 7.800,00D |
| 570 | 3.1.05.002.002 | Serviços Prestados Pessoas Jurídicas | 0,00 | 38.902,77 | 0,00 | 38.902,77D |
| 571 | 3.1.05.002.003 | Telefones e Outras comunicações | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 170,00D |
| 575 | 3.1.05.002.007 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | 7.956,71 | 0,00 | 7.956,71D |
| 576 | 3.1.05.002.008 | Depreciações e Amortizações | 0,00 | 2.512,35 | 0,00 | 2.512,35D |
| 577 | 3.1.05.002.009 | Energia Elétrica | 0,00 | 82.876,86 | 0,00 | 82.876,86D |
| 578 | 3.1.05.002.010 | Manutenção e Reparos Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 16.971,53 | 0,00 | 16.971,53D |
| 579 | 3.1.05.002.011 | Materiais aplicados nos serviços | 0,00 | 180.293,11 | 0,00 | 180.293,11D |
| 580 | 3.1.05.002.012 | Outros Custos aplicados nos Serviços | 0,00 | 15.960,65 | 0,00 | 15.960,65D |
| 581 | 3.1.05.002.013 | Serviços Prestados Pessoas Físicas | 0,00 | 2.083,00 | 0,00 | 2.083,00D |
| 2990 | 3.1.05.002.014 | Uso ou Consumo | 0,00 | 2.519,03 | 290,00 | 2.229,03D |
| 3801 | 3.1.05.002.016 | Indenização de Peças | 0,00 | 45.051,48 | 0,00 | 45.051,48D |
| 613 | 3.1.09 | DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | 30.764,63 | 3.244,45 | 27.520,18D |
| 614 | 3.1.09.001 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 23.708,66 | 3.244,45 | 20.464,21D |
| 615 | 3.1.09.001.001 | 13º Salário | 0,00 | 1.794,53 | 0,00 | 1.794,53D |
| 619 | 3.1.09.001.005 | Salários | 0,00 | 13.162,81 | 3.244,45 | 9.918,36D |
| 626 | 3.1.09.001.012 | Férias | 0,00 | 7.243,62 | 0,00 | 7.243,62D |
| 627 | 3.1.09.001.013 | FGTS | 0,00 | 1.507,70 | 0,00 | 1.507,70D |
| 630 | 3.1.09.002 | DESPESAS GERAIS DE VENDAS | 0,00 | 7.055,97 | 0,00 | 7.055,97D |
| 636 | 3.1.09.002.006 | Viagens e Estadias | 0,00 | 4.900,00 | 0,00 | 4.900,00D |
| 3747 | 3.1.09.002.015 | Fretes e Carretos | 0,00 | 2.155,97 | 0,00 | 2.155,97D |
| 645 | 3.1.10 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 63.694,72 | 1.824,94 | 61.869,78D |
| 646 | 3.1.10.001 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 14.991,44 | 1.824,94 | 13.166,50D |
| 651 | 3.1.10.001.005 | Pro-Labores | 0,00 | 2.000,51 | 0,51 | 2.000,00D |
| 654 | 3.1.10.001.008 | Salários | 0,00 | 12.028,81 | 1.774,43 | 10.254,38D |
| 656 | 3.1.10.001.010 | Vale Transporte | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00C |
| 662 | 3.1.10.001.016 | FGTS | 0,00 | 962,12 | 0,00 | 962,12D |
| 665 | 3.1.10.002 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 48.703,28 | 0,00 | 48.703,28D |
| 666 | 3.1.10.002.001 | Água e Esgoto | 0,00 | 395,22 | 0,00 | 395,22D |
| 667 | 3.1.10.002.002 | Correios e Malotes | 0,00 | 10,50 | 0,00 | 10,50D |
| 670 | 3.1.10.002.005 | Depreciação e Amortização | 0,00 | 231,71 | 0,00 | 231,71D |
| 678 | 3.1.10.002.013 | Fotocópias | 0,00 | 102,10 | 0,00 | 102,10D |
| 679 | 3.1.10.002.014 | Fretes e Carretos | 0,00 | 1.527,49 | 0,00 | 1.527,49D |
| 687 | 3.1.10.002.022 | Legais e Judiciais | 0,00 | 692,99 | 0,00 | 692,99D |
| 680 | 3.1.10.002.023 | Alvaras e Licença e Funcionamento | 0,00 | 295,81 | 0,00 | 295,81D |
| 688 | 3.1.10.002.024 | Manutenção e Reparos Edificações | 0,00 | 6.019,08 | 0,00 | 6.019,08D |
| 689 | 3.1.10.002.025 | Materiais de Escritorios | 0,00 | 1.215,00 | 0,00 | 1.215,00D |
| 690 | 3.1.10.002.026 | Material de Limpeza | 0,00 | 1.540,60 | 0,00 | 1.540,60D |

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-------------------|---------------------------------------|----------------|------------------|-------------|-------------------|
| 691 | 3.1.10.002.027 | Outras Despesas | 0,00 | 104,13 | 0,00 | 104,13D |
| 693 | 3.1.10.002.029 | Prestação de Serviços Pessoa Juridica | 0,00 | 27.003,26 | 0,00 | 27.003,26D |
| 696 | 3.1.10.002.032 | Seguros | 0,00 | 1.621,38 | 0,00 | 1.621,38D |
| 697 | 3.1.10.002.033 | Telefones e demais comunicações | 0,00 | 474,99 | 0,00 | 474,99D |
| 698 | 3.1.10.002.035 | Uso ou Consumo | 0,00 | 2.954,25 | 0,00 | 2.954,25D |
| 700 | 3.1.10.002.037 | Viagens e estadias | 0,00 | 438,50 | 0,00 | 438,50D |
| 2993 | 3.1.10.002.044 | Despesas c/ Softwares | 0,00 | 2.589,97 | 0,00 | 2.589,97D |
| 2995 | 3.1.10.002.045 | Manutenção e Reparos de Veículos | 0,00 | 1.486,30 | 0,00 | 1.486,30D |
| 701 | 3.1.11 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 30.318,81 | 0,00 | 30.318,81D |
| 702 | 3.1.11.001 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 30.318,81 | 0,00 | 30.318,81D |
| 703 | 3.1.11.001.001 | Descontos Concedidos | 0,00 | 624,50 | 0,00 | 624,50D |
| 704 | 3.1.11.001.002 | Despesas Bancárias | 0,00 | 597,00 | 0,00 | 597,00D |
| 705 | 3.1.11.001.003 | Juros e Encargos | 0,00 | 29.096,34 | 0,00 | 29.096,34D |
| 743 | 3.1.11.001.004 | Multa | 0,00 | 0,97 | 0,00 | 0,97D |

ARTHUR MACCARI JACINTHO
ADMINISTRADOR
CPF: 091.374.859-54

MARCELO DE COSTA:02151330990

MARCELO DE COSTA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
CPF: 021.513.309-90
Contador

Assinado de forma digital por
MARCELO DE COSTA:02151330990
Dados: 2021.10.29 08:54:26 -03'00'

Termo Aditivo n.º 000024 ao contrato de Fomento Mercantil Convencional n.º 000001 firmado em 01/07/2020 do qual passa a fazer parte integrante

COMPRA DE CRÉDITOS, PAGAMENTO À VISTA

CONTRATANTE - VENDEDORA : **STONE WASH DISTRIBUIDOR TEXTIL EIRELI ME**
CNPJ/MF : **12.671.287/0001-60**

CONTRATADA - COMPRADORA : **FS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP / 001890**
CNPJ/MF : **21.397.569/0001-02**

O presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Fomento Mercantil e formalizado ao amparo dos arts. 191 a 220 do Código Comercial e do art. 1216 e seguintes do Código Civil e de acordo com as condições gerais estipuladas no CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL CONVENCIONAL acima referido no REGULAMENTO GERAL DAS OPERAÇÕES DE FOMENTO MERCANTIL, registrado no Cartório de Títulos e Documentos -Brasilia sob número 402.762, EM 22/03/2001, e depositado na Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, protocolo MJ número 08003000227199-22, os quais a CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam em sua plenitude.

A CONTRATADA recebe, neste ato, a documentação referente aos títulos relacionados neste aditivo, RESPONSABILIZANDO-SE a CONTRATANTE por sua LEGITIMIDADE,LEGALIDADE, VERACIDADE E AINDA PELA RECOMPRA, NO CASO DE INADIMPLENTO, de qualquer dos títulos, ora negociados, acrescido de multa de 2%(dois por cento) e juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês com atualização monetária pelo IGPM; tarifas cartoriais e as devidas despesas decorrentes das operações.

Por este ADITIVO as partes ajustam a COMPRA E VENDA dos títulos de crédito em anexo, bem como a remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme se demonstra a seguir :

| Demonstrativo da Operação | | | Demonstrativo de Retenções Federais |
|------------------------------|------------|-------------------|--|
| Descrição | Valor | | |
| (+) Face | R\$ | 130.000,00 | |
| (-) Diferencial | R\$ | 2.142,52 | Operação sujeita a retenção de contribuições sociais |
| (-) Ad-Valorem | R\$ | 0,00 | na fonte conforme leis 10.833/03, 10.925/04 e |
| (-) Despesas com Cobrança | R\$ | 13,20 | 13.137/15 |
| (-) Iof | R\$ | 0,00 | |
| (-) Outras Despesas | R\$ | 0,00 | |
| (-) Iof Adicional | R\$ | 0,00 | |
| (=) Líquido à Liberar | R\$ | 127.844,28 | |
| Iss | R\$ | 0,00 | |

DIREITOS CREDITÓRIOS

| N.º Título | Vencimento | Valor R\$ | CNPJ/CPF | Sacado |
|--------------|---------------|-------------------|--------------------|--|
| 16686-001 | 23/08/2021 | 43.000,00 | 06.345.947/0001-10 | 1 - MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA |
| 16688-001 | 26/08/2021 | 27.000,00 | 06.345.947/0001-10 | 1 - MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA |
| 16689-001 | 02/09/2021 | 60.000,00 | 06.345.947/0001-10 | 1 - MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA |
| TOTAL | 000003 | 130.000,00 | | Prazo Médio: 19,24 |

PAGAMENTOS E DESCONTOS REALIZADOS

| Tipo de Pagamento | Complemento | Valor |
|--|--|-----------------------|
| DOC/TED | Banco: 756 Ag.: 3070-8 C/C: 32992-4 12.671.287/0001-60 - STONE WASH DISTRI | R\$ 127.716,84 |
| Outros descontos | Valores descontados da operação conforme demonstrativo nº 1887 | R\$ 127,44 |
| TOTAL DOS PAGAMENTOS E DESCONTOS REALIZADOS | | R\$ 127.844,28 |

Fica convencionado entre as partes que os IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE referente a presente operação serão recolhidos pela COMPRADORA-CONTRATADA em nome da VENDEDORA-CONTRATANTE que receberá os DARFs correspondentes, totalmente quitados.

SAO PAULO(SP), 13 de Agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS, AMORTIZAÇÕES E RECOMPRAS Nº 00001887

| Histórico | Sacado | | Valor |
|--|-------------------------|------------|---------------------|
| CREDITO REF. OPERAÇÃO 000024/000001 13/08/2021 | | R\$ | 127.844,28 C |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | R\$ | 127.844,28 C |
| BAIXA TIT. Nº 16202-001 - VCTO 05/08/2021 | 52 - ADELAIR MACCARI ME | R\$ | 7,44 D |
| CUSTAS DE TED E DOC 13/08/2021 | | R\$ | 20,00 D |
| ASSINATURA ELETRONICA EM 13/08/2021 | | R\$ | 100,00 D |
| TOTAL DOS DÉBITOS | | R\$ | 127,44 D |
| LÍQUIDO À PAGAR | | R\$ | 127.716,84 D |

PAGAMENTOS REALIZADOS

| Tipo de Pagamento | Complemento | | Valor |
|--|--|------------|-------------------|
| DOC/TED | Banco: 756 Ag.: 3070-8 C/C: 32992-4 12.671.287/0001-60 - STONE WASH DISTRI | R\$ | 127.716,84 |
| TOTAL DOS PAGAMENTOS REALIZADOS | | R\$ | 127.716,84 |

SAO PAULO(SP), 13 de Agosto de 2021

STONE WASH DISTRIBUIDOR TEXTIL EIRELI ME
NOME :ARTHUR MACCARI JACINTHO
CPF:091.374.859-54
RELAÇÃO JURÍDICA:SÓCIO

DEVEDOR SOLIDÁRIO
NOME:ARTHUR MACCARI JACINTHO
CPF:091.374.859-54
RELAÇÃO JURÍDICA:SÓCIO

FS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP
NOME:PAULO CASSETARI ALTHOFF
CPF:028.348.929-46
RELAÇÃO JURÍDICA:SÓCIO

TESTEMUNHA
NOME:ELISANGELA GOMES
CPF:038.807.449-39
RELAÇÃO JURÍDICA:

TESTEMUNHA
NOME:MARA ANGELITA SCHEFFER DE MELO
CPF:772.528.109-68
RELAÇÃO JURÍDICA:

Vencimento: 02/09/2021

Nº 000024/000001

R\$ 130.000,00

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um pagaremos por este única via de NOTA PROMISSÓRIA a FS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP - CNPJ/MF nº 21.397.569/0001-02.....

OU A SUA ORDEM A QUANTIA DE

cento e trinta mil reais*****

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em SAO PAULO/SP

SAO PAULO/SP, 13 de Agosto de 2021

STONE WASH DISTRIBUIDOR TEXTIL EIRELI ME
EMITENTE

12.671.287/0001-60
CNPJ/MF DO EMITENTE

RODOVIA GENEZIO MAZON SC 445, SN
LOGRADOURO DO EMITENTE

MORRO DA FUMACA/SC
MUNICIPIO/UF DO EMITENTE

STONE WASH DISTRIBUIDOR TEXTIL EIRELI ME

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTES: STW HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.983.007/0001-39, localizada a Rodovia SC445 – Genésio Mazon, KM 9.800, sala 01, Linha Serafim, Morro da Fumaça / SC – CEP 88.830-00 – neste ato representada por ANDRESA MACCARI JACINTHO, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF n. 024.913.089-08 e do RG 3615070. **MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.345.947/0001-10, localizada a Rua Giocundo Sartor, n. 165, Centro, Morro da Fumaça / SC – CEP 88.830-00 – neste ato representada por GIOVANY JACINTHO, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n. 758.142.269-00 e do RG 2744416, e **STONE WASH BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.671.287/0001-60, localizada a Rodovia SC445 – Genésio Mazon, KM 9.800, sala 01, Linha Serafim, Morro da Fumaça / SC – CEP 88.830-00 – neste ato representada por ARTHUR MACCARI JACINTHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n. 091.374.859-54 e do RG 55240054.

CONTRATADA: FERREIRA, NASCIMENTO & COSTA – ADVOCACIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.326.685/0001-72, com escritórios profissionais situados na Avenida Nereu Ramos, n° 1.699 em Sombrio/SC – CEP: 88.960-000 – Fone/fax: (0xx48) 3533-0145 e na Rua Martinho Lutero, n° 90, Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88.804-470 – Fone/fax: (0xx48) 3433-9078, e-mail: controladoria@fncadvocaciaempresarial.com.br, por seus sócios **EVERALDO JOÃO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob n° 1.967 e na OAB/RS sob o n° 63.003-A, **MAURI NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o n° 5.938 e na OAB/RS sob o n° 63.003-A, **VILMAR COSTA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o n° 14.256.

As partes supra qualificadas têm entre si, justo e avençado, o presente contrato que reger-se-á consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** na qualidade de escritório de advocacia regularmente inscrito na Ordem de Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina, através de seus sócios, Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e devidamente credenciado pelo instrumento de mandato que lhes foi outorgado, obriga-se a prestar seus serviços profissionais em defesa dos interesses jurídicos das **CONTRATANTES**.

Parágrafo Primeiro: Os serviços ora contratados englobam o acompanhamento processual de ações de interesse das **CONTRATANTES**, em todos os graus de jurisdição, incluídos recursos e acompanhamento em Tribunais Superiores, na área de recuperação de empresas, que consistirá nos seguintes trabalhos:

1. Propor Ação de Recuperação Judicial para as empresas **CONTRATANTES**;
2. Acompanhamento do processo até o seu encerramento, incluindo: assessoramento jurídico durante o processamento da recuperação judicial, com a prática dos atos processuais cabíveis perante o processo de recuperação e seus incidentes até trânsito em julgado de todos eles; assessoramento jurídico aos profissionais contratados para elaboração do plano de recuperação judicial; assessoramento jurídico para a definição das estratégias processuais relacionadas à recuperação judicial; orientação jurídica relacionada às negociações; e a participação em assembleias, audiências e reuniões com credores.
3. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste contrato são todas aquelas inerentes ao exercício da advocacia e constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as especificadas no competente instrumento procuratório.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se compromete a cumprir com zelo e dedicação profissional os encargos decorrentes do presente contrato, bem como a praticar os atos e medidas necessárias e inerentes à causa e ao exercício da advocacia, sempre atuando em conformidade com a legislação vigente, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e o instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro: Havendo a necessidade de contratação de outros profissionais dissociados dos quadros funcionais do escritório para realização e acompanhamentos de cálculos contábeis, esta será de responsabilidade e realizada exclusivamente pelas **CONTRATANTES**, suportando a mesma com respectivos custos, tendo responsabilidade única e exclusiva pelo pagamento de honorários e despesas decorrentes das atividades a serem exercidas.

Parágrafo Quarto: AS **CONTRATANTES** têm ciência de que a contratação é realizada no âmbito do escritório de advocacia, podendo os serviços serem prestados por quaisquer dos profissionais contratados (funcionários, associados ou terceirizados) pelo escritório, não estando, assim, a contratação restrita à prestação de serviço dos sócios do escritório que, podem ou não prestá-la diretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de remuneração pelos serviços que ora se obriga a prestar às **CONTRATANTES**, a **CONTRATADA** receberá, mediante boletos bancários emitidos pela



CONTRATADA e enviados às **CONTRATANTES**, com vencimento no dia 15 de cada mês, a quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais, a partir de maio de 2021 até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal aqui contratado será reajustado anualmente pelo INPC, ou, em sua falta, pelo índice que venha a substituí-lo.

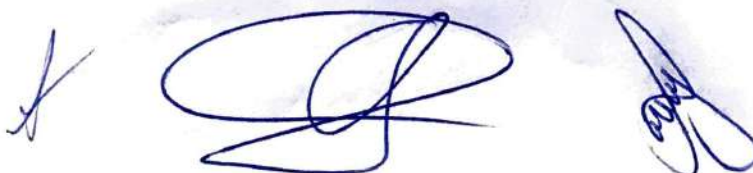
Parágrafo Segundo: O presente contrato é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da sua assinatura, com prorrogação automática até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Parágrafo Terceiro: O não pagamento de quaisquer das parcelas acima descritas no prazo acordado acarretará a incidência de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, até a data de efetivo pagamento, além de multa 2% sobre o valor em atraso.

Parágrafo Quarto: O não pagamento de quaisquer das parcelas contratadas poderá, ainda, a critério da **CONTRATADA**, acarretar a rescisão contratual, hipótese esta que, em ocorrendo, será acrescido ao valor em atraso uma cláusula penal de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: AS **CONTRATANTES** obrigam-se, ainda, a pagar os valores referentes às custas processuais, bem como eventuais diligências, certidões, reprografias, autenticações, reconhecimentos, emolumentos, taxas, honorários periciais e de correspondentes, deslocamentos, passagens aéreas, e demais despesas judiciais e extrajudiciais que de alguma forma se relacionem com o objeto da prestação de serviços ora contratada e que sejam necessárias e/ou úteis para o seu desenvolvimento, sempre que devidas, assim como a fornecer os documentos e informações que lhe forem solicitados pela **CONTRATADA** para defesa de seus interesses e reconhecimento de seu direito, declarando, neste ato, que recebeu a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços e procedimento relativos ao objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: Caso a **CONTRATADA** satisfaça a despesa, as **CONTRATANTES** se obrigam a ressarcir-la no prazo de 72h (setenta e duas horas) contadas da ciência do fato, bem como, autoriza desde já a incluí-las na fatura do mês subsequente, sendo que o não pagamento na data



aprazada ensejará o acréscimo dos valores no montante devido a título de honorários advocatícios, devendo este, quando do pagamento final ser devidamente atualizado pelo INPC. O não pagamento das despesas antecipadas poderá, ainda, a critério da **CONTRATADA** e mediante a devida notificação das **CONTRATANTES**, ensejar a rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão do presente contrato por culpa ou iniciativa das **CONTRATANTES**, ou desconstituição da representação ora contratada, sem que a **CONTRATADA** tenha, para isso, dado causa, será devido à **CONTRATADA** o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, salvo se incidir a multa prevista na Cláusula Segunda - Parágrafo Quarto deste pacto.

Parágrafo Segundo: Ainda em caso de rescisão do presente contrato por parte das **CONTRATANTES**, ou desconstituição da representação ora contratada, os honorários sucumbenciais porventura fixados nas demandas acompanhadas pela **CONTRATADA** pertencerão única e exclusivamente a **CONTRATADA** que os poderá executar em nome próprio e separadamente da demanda principal.

Parágrafo Terceiro: Havendo acordo entre as **CONTRATANTES** e a parte contrária, tal fato não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e de sucumbência, caso em que os honorários serão pagos à **CONTRATADA** pelas **CONTRATANTES**, na forma prescrita no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Os honorários de sucumbência, que são pagos pelo vencido, pertencerão única e exclusivamente a **CONTRATADA**, nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é título executivo, nos termos do art. 784, III do Código de Processo Civil e artigo 24 do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), podendo, assim, ser este o meio de cobrança eleito para satisfação dos valores aqui estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato obriga as partes, bem como seus representantes, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: AS CONTRATANTES autorizam, a partir da assinatura deste, a **CONTRATADA** a divulgar seu nome e/ou razão social em veículos publicitários como fazendo parte da clientela da **CONTRATADA**.

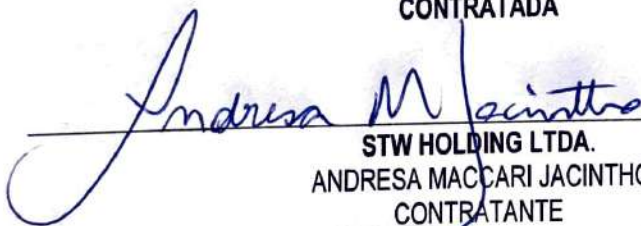
CLÁUSULA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Criciúma-SC, para dirimir eventuais dúvidas emergentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.


Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também abaixo assinadas.

Criciúma / SC, 08 de abril de 2021.

FERREIRA, NASCIMENTO & COSTA – ADVOCACIA EMPRESARIAL

CONTRATADA


STW HOLDING LTDA.
ANDRESA MACCARI JACINTHO
CONTRATANTE


MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA.
GIOVANY JACINTHO
CONTRATANTE


STONE WASH BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI.
ARTHUR MACCARI JACINTHO
CONTRATANTE

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

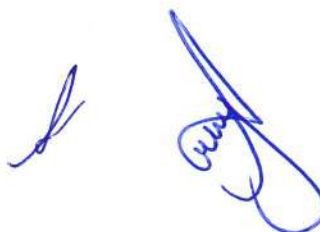
CONTRATANTE: MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.345.947/0001-10, com sede na Rodovia SC 445 Genésio Mazon, 9800, Km 9800, Linha Serafim, Morro da Fumaça/SC, CEP 88830-000, representada por Andresa Maccari Jacintho, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG n. 3.615.070 e no CPF n. 024.913.089-08,

CONTRATANTE: STONE WASH DISTRIBUIDOR TÊXTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.671.287/0001-60, com sede na Rodovia Genésio Mazzon, n. 9800, KM 9 8 Pavilhão 02, Linha Serafim, Morro da Fumaça/SC – CEP: 88830-000, representado por Arthur Maccari Jacintho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 5.524.005-4 e no CPF nº 091.374.859-54,

CONTRATADA: FERREIRA, NASCIMENTO & COSTA – ADVOCACIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.326.685/0001-72, com escritórios profissionais situados na Avenida Nereu Ramos, nº 871 em Sombrio/SC – CEP: 88.960-000 – Fone/fax: (0xx48) 3533-0145 e na Rua Martinho Lutero, nº 90, Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88.804-470 – Fone/fax: (0xx48) 3433-9078, e-mail: controladoria@fncadvocaciaempresarial.com.br, por seus sócios **MAURI NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 5.938 e na OAB/RS sob o nº 64.237-A, **VILMAR COSTA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 14.256.

As partes supra qualificadas têm entre si justo e avençado o presente contrato que reger-se-á consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** na qualidade de escritório de advocacia regularmente inscrito na Ordem de Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina, através de seus sócios, Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e devidamente credenciado pelos instrumentos de mandato que lhe foram outorgados, obriga-se a prestar seus serviços profissionais em defesa dos interesses jurídicos das **CONTRATANTES**.



Parágrafo Primeiro: Os serviços ora contratados englobam o acompanhamento processual de ações de interesse das **CONTRATANTES**, em todos os graus de jurisdição, incluídos recursos e acompanhamento em Tribunais Superiores, na esfera de Direito Cível, Bancário e Tributário (com débitos até R\$ 500.000,00), bem como análise de contratos e pareceres jurídicos. Não estão incluídos no presente contrato serviços profissionais na área de Reestruturação e Recuperação de Empresas, bem como teses de recuperação de crédito.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se compromete a cumprir com zelo e dedicação profissional os encargos decorrentes do presente contrato, bem como a praticar os atos e medidas necessárias e inerentes à causa e ao exercício da advocacia, sempre atuando em conformidade com a legislação vigente, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e o instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro: Havendo a necessidade de contratação de outros profissionais dissociados dos quadros funcionais do escritório para realização e acompanhamentos de cálculos contábeis ou contratação de outros advogados dissociados dos quadros funcionais do escritório para acompanhamentos processuais e/ou de audiências em outros Estados ou num raio superior a 250 km do endereço da **CONTRATADA** esta será de responsabilidade e realizada exclusivamente pelas **CONTRATANTES**, suportando as mesmas com respectivos custos, tendo responsabilidade única e exclusiva pelo pagamento de honorários e despesas decorrentes das atividades a serem exercidas.

Parágrafo Quarto: As **CONTRATANTES** têm ciência de que a contratação é realizada no âmbito do escritório de advocacia, podendo os serviços serem prestados por quaisquer dos profissionais contratados (funcionários, associados ou terceirizados) pelo escritório, não estando, assim, a contratação restrita à prestação de serviço dos sócios do escritório que, podem ou não prestá-la diretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de remuneração pelos serviços que ora se obriga a prestar às **CONTRATANTES**, a **CONTRATADA** receberá o importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao mês, iniciando em 20/07/2020, pagamentos se darão mediante boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA** e enviados às **CONTRATANTES**.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal aqui contratado será reajustado anualmente pelo INPC, ou, em sua falta, pelo índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Segundo: Em caso de êxito e/ou acordo nas ações que discutam valores e

que resultarem em crédito às **CONTRATANTES**, é assegurado à **CONTRATADA** o percentual de 10% sobre o montante, quando do recebimento da mesma, inclusive nas hipóteses de compensação de crédito.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Após este período, caso não solicitada a sua rescisão por quaisquer das partes, prorrogar-se-á por igual período.

Parágrafo Quarto: O não pagamento de quaisquer das parcelas acima descritas no prazo acordado acarretará a incidência de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, até a data de efetivo pagamento, além de multa 2% sobre o valor em atraso.

Parágrafo Quinto: O não pagamento de quaisquer das parcelas contratadas poderá, ainda, a critério da **CONTRATADA**, acarretar a rescisão contratual, hipótese esta que, em ocorrendo, será acrescido ao valor em atraso uma cláusula penal de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As **CONTRATANTES** obrigam-se, ainda, a pagar os valores referentes a custas processuais, bem como eventuais diligências, certidões, reprografias, autenticações, reconhecimentos, emolumentos, taxas, honorários periciais e de correspondentes, deslocamentos, passagens aéreas, e demais despesas judiciais e extrajudiciais que de alguma forma se relacionem com o objeto da prestação de serviços ora contratada e que sejam necessárias e/ou úteis para o seu desenvolvimento, sempre que devidas, assim como a fornecer os documentos e informações que lhes forem solicitados pela **CONTRATADA** para defesa de seus interesses e reconhecimento de seu direito, declarando, neste ato, que receberam a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços e procedimento relativos ao objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: Caso a **CONTRATADA** satisfaça a despesa, as **CONTRATANTES** se obrigam a ressarcir-la no prazo de 72h (setenta e duas horas) contadas da ciência do fato, bem como, autorizam desde já a inclui-las na fatura do mês subsequente, sendo que o não pagamento na data apazada ensejará o acréscimo dos valores no montante devido a título de honorários advocatícios, devendo este, quando do pagamento final ser devidamente atualizado pelo INPC. O não pagamento das despesas antecipadas poderá, ainda, a critério da **CONTRATADA** e mediante a devida notificação

das **CONTRATANTES**, ensejar a rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão do presente contrato por parte das **CONTRATANTES**, ou desconstituição da representação ora contratada, sem que a **CONTRATADA** tenha, para isso, dado causa, será devido à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, vencido no prazo de 30 (trinta) dias após o comunicado por escrito de rescisão ou desconstituição da representação.

Parágrafo Segundo: Ainda em caso de rescisão do presente contrato por parte das **CONTRATANTES**, ou desconstituição da representação ora contratada, os honorários sucumbenciais porventura fixados nas demandas acompanhadas pela **CONTRATADA** pertencerão única e exclusivamente a **CONTRATADA** que os poderá executar em nome próprio e separadamente da demanda principal.

Parágrafo Terceiro: Havendo acordo entre as **CONTRATANTES** e a parte contrária, tal fato não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e de sucumbência, caso em que os honorários serão pagos à **CONTRATADA** pelas **CONTRATANTES**, na forma prescrita no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Os honorários de sucumbência, que são pagos pelo vencido, pertencerão única e exclusivamente a **CONTRATADA**, nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é título executivo, nos termos do art. 784, III do Código de Processo Civil e artigo 24 do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), podendo, assim, ser este o meio de cobrança eleito para satisfação dos valores aqui estipulados.


CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato obriga as partes, bem como seus representantes, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: As **CONTRATANTES** autorizam, a partir da assinatura deste, a **CONTRATADA** a divulgar seu nome e/ou razão social em veículos publicitários como fazendo parte da clientela da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Criciúma-SC, para dirimir eventuais dúvidas emergentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também abaixo assinadas.

Criciúma, 24 de junho de 2020.


MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA
CONTRATANTE


STONE WASH DISTRIBUIDOR TÊXTIL EIRELI
CONTRATANTE

FERREIRA, NASCIMENTO & COSTA – ADVOCACIA EMPRESARIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: